



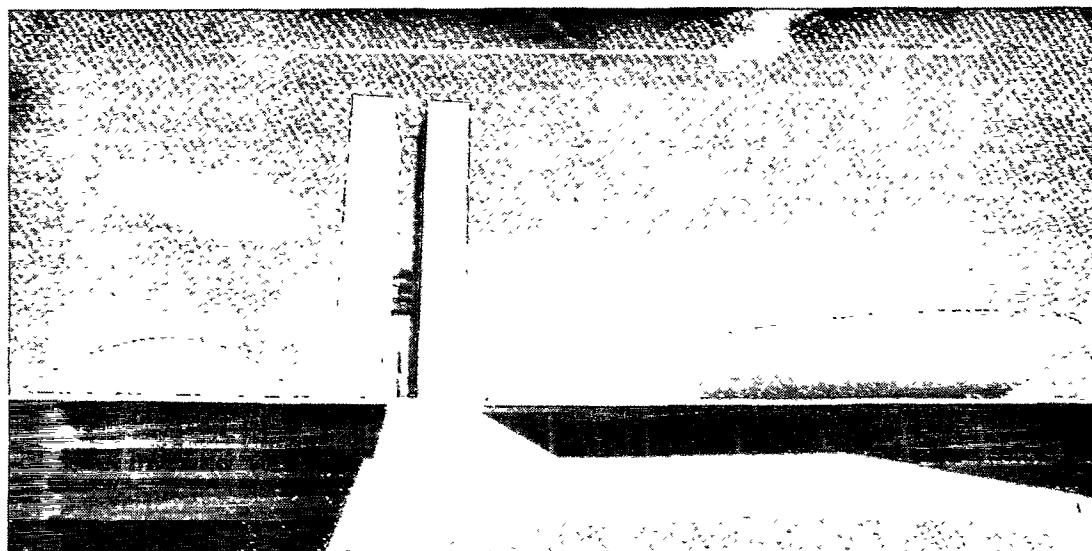
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 327^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Irregularidades que estariam ocorrendo por parte da firma Regional São Paulo S.A. Commercial, Construtora e Importadora, relativamente ao financiamento de residências na cidade de São José dos Campos — SP.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Apreciação sobre os Decretos-leis nºs 2.045 e 2.036/83.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Prazo concedido pelas Lideranças oposicionistas ao Governo, no que concerne à votação do Decreto-lei nº 2.045/83.

DEPUTADO VICENTE QUEIROZ — Quinquagésimo aniversário do primeiro vôo da Panair do Brasil.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Considerações a respeito de declarações do Governador Tancredo Neves à Imprensa, com relação à rejeição do Decreto-lei nº 2.045/83.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Rejeição dos Decretos-leis nºs 2.045 e 2.036/83.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Visita feita por S. Ex^a a Portugal, em missão cultural, a convite do Governo daquele país.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Criação pelo Governo do Estado de São Paulo do Plano Agrícola Municipal.

DEPUTADO AMADEU GERA — Decreto-lei nº 2.036/83.

DEPUTADO WOLNEY SIQUEIRA — Fortalecimento do PDS com relação à sucessão presidencial.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Demissões de funcionários municipais da cidade de Barra do Piraí — RJ.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Aprovação, por decurso de prazo, do Decreto-lei nº 2.035/83, e prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 82/83.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 94/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto de 1983, que revoga o

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que, consubstanciando a decisão do Plenário, tomada em sessão conjunta de 19 de outubro de 1983, eu, MOACYR DALLA, Presidente do Senado Federal, em exercício, no uso das atribuições estabelecidas no § 3º do art. 29 da Constituição, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1983-CN

Rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983.

Artigo único. É rejeitado o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajuste de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

Senado Federal, em 20 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que, consubstanciando a decisão do Plenário, tomada em sessão conjunta de 19 de outubro de 1983, eu, MOACYR DALLA, Presidente do Senado Federal, em exercício, no uso das atribuições estabelecidas no § 3º do art. 29 da Constituição, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 1983-CN

Rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983.

Artigo único. É rejeitado o texto do Decreto-lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983, que “estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 20 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que, consubstanciando a decisão do Plenário, tomada em sessão conjunta de 19 de outubro de 1983, eu, MOACYR DALLA, Presidente do Senado Fe-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, no Estado de São Paulo, de interesse da segurança nacional, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Marcelo Gato, Del Bosco Amaral, Valmor Giavarina, Lélio Souza, Edison Lobão e Farabulini Júnior. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 97/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que concede isenção de impostos a selos e peças filatélicas, e dá outras providências. Aprovado. À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 328^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FREITAS NOBRE — Formulando indagação à Mesa, relativamente à notícia de que o Senhor Presidente da República, com base em preceito constitucional, teria decretado o estado de emergência para o Distrito Federal.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Resposta à indagação formulada.

DEPUTADO JORGE ARBAGÉ, como Líder do PDS — Considerações sobre o pronunciamento do Sr. Freitas Nobre.

2.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. João Cunha e respondida pela Presidência, refe-

rente à providência que teria sido solicitada pela Mesa do Senado ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido da garantia da ordem dos trabalhos da presente sessão.

2.2.3 — Discursos do Expediente (Continuação)

DEPUTADOS FARABULINI JÚNIOR E ALBERTO GOLDMAN — Pronunciamento em que se situam contrariamente à aprovação do Decreto-lei nº 2.045.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Posição dos representantes do PMDB, na Comissão Diretora do Senado Federal, por ocasião da reunião daquele órgão colegiado, na qual se discutiu a necessidade de ser solicitado ao Sr. Ministro da Justiça garantia da ordem dos trabalhos da presente sessão.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Posição de S. Ex^a no sentido da rejeição de todos os decreto-leis que firam os interesses dos trabalhadores brasileiros.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Manifestação contrária à aprovação do Decreto-lei nº 2.045.

DEPUTADO MARCELO GATO — Posição de S. Ex^a contrária aos Decretos-leis nºs 2.036 e 2.045.

DEPUTADO AIRTON SOARES, como Líder — Colocações sobre decreto baixado pelo Senhor Presidente da República e lido por S. Ex^a nesta oportunidade para o Plenário, que dispõe sobre o estabelecimento de medidas de emergência na área do Distrito Federal.

DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES — Considerações sobre o decreto de medidas de emergência para o Distrito Federal, baixado pelo Senhor Presidente da República, bem como sobre o pedido feito ao Sr. Ministro da Justiça pela Presidência do Senado, no sentido da garantia dos trabalhos da presente sessão.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Justificação, após considerações e histórico que faz, de ofício dirigido por S. Ex^a ao Sr. Ministro da Justiça, a propósito da garantia solicitada para os trabalhos da presente sessão.

DEPUTADOS BOCA YUVA CUNHA E CELSO PEÇANHA, como Líderes — Posição de S. Ex^as contrária ao pedido feito ao Sr. Ministro da Justiça, pela Presidência do Senado, relativamente à garantia dos trabalhos da presente sessão.

DEPUTADO NELSON MARCHEZAN, como Líder — Esclarecimentos sobre a posição de S. Ex^a e dos Srs. Líderes Aloysis Chaves e Senador José Sarney, relativamente à necessidade da garantia solicitada ao Sr. Ministro da Justiça.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Requerimento

Nº 18/83-CN, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar. **Rejeitado**, após intervenções feitas sobre o mesmo pelos Srs. Airton Soares, Nelson Marchezan, Boca Yuva Cunha e Freitas Nobre.

deral, em exercício, no uso das atribuições estabelecidas no § 3º do art. 29 da Constituição, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1983-CN

Rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983.

Artigo único. É rejeitado o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983, que “altera a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, estabelecida no Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980”.

Senado Federal, em 20 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que, consubstanciando a decisão do Plenário, tomada em sessão conjunta de 19 de outubro de 1983, eu, MOACYR DALLA, Presidente do Senado Federal, em exercício, no uso das atribuições estabelecidas no § 3º do art. 29 da Constituição, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 1983-CN

Rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de junho de 1983.

Artigo único. É rejeitado o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de junho de 1983, que “altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências”.

Senado Federal, em 20 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Ata da 327^a Sessão, conjunta, em 19 de outubro de 19831^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Raimundo Parente

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysis Cha-

2.3.2 — Ordem do Dia (Continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 84/83-CN, que aprova o Decreto-lei nº 2.036/83, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências. **Rejeitado.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 83/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983, que altera sistemática de cálculo da correção monetária inci-

dente sobre as contribuições de previdência social não pagas, estabelecida no Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980. **Rejeitado.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 86/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de junho de 1983, que altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências. **Rejeitado.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 100/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências. **Rejeitado.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 90/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.042, de 30 de junho de 1983, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.070, de 3 de dezembro de 1969, que complementou a redação do art. 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços do Governo Federal. **Aprovado**, após falar em sua discussão o Sr. Elquisson Soares. À promulgação.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

ves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guiilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vitaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage —

Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansuetu de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilvin Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgíldasio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS;

— PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osimar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bespone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Piamenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosembergo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros —

PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB;

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paião — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchini — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 468 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a série de escândalos que se registra quase diariamente no País atingiu também a minha cidade, São José dos Campos, onde uma firma construtora construiu casas, vendeu-as para mais de seiscentas pessoas, e agora o Banco do Brasil está cobrando a dívida, ameaçando os compradores de despejo e de retirada, porque vai executar a dívida.

Vamos trazer, então, entregando à direção desta Casa, para que seja levado ao conhecimento do BNH, documento hábil sobre esta firma, que construiu lá em São José dos Campos, a Regional São Paulo S.A. Comercial, Construtora e Importadora, naturalmente para que o BNH tome uma providência enérgica e resolva de vez a aflitiva situação deste povo. Mas, a propósito desses documentos faremos um pronunciamento mais forte e com mais objetividade a partir de hoje à tarde, aqui, na tribuna da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PDT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, o volume de problemas que assalta a grande cidadania paulistana e, obviamente, também as grandes cidades deste País, leva repentistas e poetas, todos eles originários do seio do proletariado, dos trabalhadores, a cantar em versos as desgraças de um povo que, no entanto, poderia, cantar as glórias se outro tivesse sido o caminho de um Governo que ocupou e ocupa o poder já faz 20 anos.

E nesse trabalho literário que espouca do povo, brota da vontade popular, saiu um que me permito ler, Sr. Presidente, para que conste nos Anais. Vem do autor João Alves do Nascimento, sindicalista e 1º Secretário do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo. São doze estrofes bem alinhadas, que passo a ler

"Meus prezados deputados
Meus prezados senadores
Os decretos-lei estão ai
São as causas dos horrores
Não prejudica Banqueiros
Só mata trabalhadores

Mesmo o Decreto-Lei 2.045 em vigor
O desemprego é danado
A inflação anda a jato
Os juros desenfreados
O custo de vida crescendo
E os pobres desempregados

Não podemos comprar nada
Nem mesmo arroz e feijão
Café é coisa de ricos
O pobre não compra pão
Leite nem é bom falar
E jóia de tubarão.

Os trabalhadores hoje moram nos cortiços e nas favelas
Da carne só sente o cheiro
Não comem nem mortadela
Vivemos passando fome
E ninguém dá jeito a ela.

A conta de luz a água
Aumenta toda semana
O aluguel, mais de cem
Expulsa qualquer bacana
Vai ter que morar nas pontes
Manter contatos com a lama

Os decretos do governo
Em nada tem melhorado
Só rebaixou os salários
Do nosso operário
Tirando o poder de compra
Dos produtos do mercado.

Se a procura diminui
Fica tudo armazenado
Sapato, roupa e manteiga
Do pobre estão afastados
As indústrias não vendendo
Os portões serão fechados

Principalmente as pequenas
Todas irão a falência
Só vão ficar no Brasil
As indústrias de potência
E o pobre trabalhador
É quem sofre as consequências

Meus Senhores senadores
Aconselham o Presidente
Prá retirar os Decretos-Lei
Que vem castigando agente
Deixando o povo com fome
Em consequência, doente

Meus senhores deputados
Diga Gal Figueiredo,
Que retire o 2.045
Com coragem e sem ter medo
Em benefício do povo
Que protesta sem segredo

Porque: A redução dos salários
Não beneficiará a ninguém
Nos tira o poder de compra
Prejudica até quem tem,
Com a recessão no Brasil
A miséria logo vem!

Só nos resta uma esperança
O Congresso Brasileiro
Que reúne vários homens
Pobres, ricos e conselheiros
Que foram eleitos por nós
Pelos votos Verdadeiros."

Outro assunto, Sr. Presidente:
Leio, para que conste dos Anais, correspondência por mim recebida do Rio de Janeiro:

"Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1983

Tribuna da Imprensa

MARCO

O filho do chefe do SNI, Luiz Antônio Medeiros, está recebendo como representante da Interbrás em Nova Iorque a remuneração mensal de 18 mil dólares.

O jovem filho do general Medeiros tem ainda casa de graca.

O salário do representante da Interbrás está bem acima dos vencimentos do embaixador do Brasil em Washington.

É verdade que o embaixador Sérgio Correia da Costa não tem pai importante.

Neste recorte os favorecimentos e as mordomias não terão fim, aos apadrinhados tudo será oferecido em prejuízo do País e seu povo.

Como sempre o D.L. 2.036 não vem para mudar, mas sim para prejudicar o trabalhador tanto quanto o 2.045.

O 2.036 não vem para coibir os abusos mas sim para roubar do trabalhador dos Estados suas conquistas enquanto as mordomias continuarão.

Pior ainda, é o que está por traz dessa Campanha orquestrada contra as Estatais para desmoralizá-las e no futuro entregá-las ao capital multinacional.

Cabe a nós lutarmos contra isso."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concede a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o dia de ontem foi marcado, neste Congresso por acontecimentos que, penso, devam merecer uma rápida meditação, para que fique registrado nos Anais que alguém se preocupou com isso também, não fora a manifestação de alguns Parlamentares da Oposição. Importa afirmar aqui o risco assumido pelas Lideranças da Oposição no momento em que concederam prazo ao Governo, de ontem para hoje, no que respeita ao Decreto-lei nº 2.045. Às vezes, na história de um povo e no exercício da política, os critérios de ordem ética, os critérios da moral não são postos à conta, e nem sempre os interesses do povo são vistos pelos prismas mais importantes. Penso arriscado qualquer tipo de diálogo com este regime e com seu Governo, quando se trata da temática que interessa diretamente ao povo brasileiro. Aprendemos, ao longo de quase 20 anos, que não houve um ato deste Governo, ou dos Governos deste regime, que estivesse ligado aos fundamentais interesses da Nação brasileira. Este é um regime posto aí a sustentar o modelo econômico entreguista, perverso, desnacionalizante, gerador de misérias, insensível, e que não tem nenhum compromisso com a História desta Nação e com o seu povo.

Preocupo-me quando vejo fotos como esta, em que se situam, de um lado, como que interpartidariamente, e do Senado para a Câmara, e de partido a partido, as figuras de Ulysses Guimarães, José Sarney, Freitas Nobre e Aloisio Chaves. Preocupo-me, porquanto não há uma estratégia definida mais séria, mais ética e mais consentânea com os interesses do trabalhador brasileiro que não a de negar prontamente o Decreto-lei nº 2.045. Mas este é um dos aspectos, é um episódio menor da luta da Oposição brasileira, porque há um aspecto maior no que diz respeito à ação deste Governo da ditadura ainda implantada a nível nacional, através da figura do Sr. João Baptista de Figueiredo.

O importante a salientar — insisto — é que, no momento em que mergulhamos nesse porão do regime, a discutir as suas manifestações, esquecemo-nos de que, na verdade, o Governo está precisando do respaldo político e moral do Congresso brasileiro para poder legitimar-se internacionalmente e lá negociar uma dívida que negamos, articular novas formas de obtenção de apoio externo para manutenção do regime interno. Daí por que, acredito, a única atitude que se casa com o bom senso, que se une à Nação, que vem do seio da vontade popular, é tomarmos a decisão de negar. Não há por que dialogar sobre esse tipo de proposta. Pode parecer, Sr. Presidente, radicalismo inconsistente. Mas o que tenho

sentido é que setores importantes da falida classe dirigente brasileira se expressa através das lideranças e direções partidárias, quer da Oposição, quer da Situação. O povo, na verdade, fica à espera desse roçar de barrigas da Oposição com a Situação, vendo colocado em última instância o seu interesse fundamental.

Lamento o episódio de ontem, da procrastinação do prazo, do adiamento da votação. Não pude expressá-lo aqui, já que, ontem o momento era oportuno, mas quero deixá-lo registrado, para dizer que compete a setores importantes da Oposição brasileira. Não há negociação com o regime. O único diálogo possível é a respeito da pauta que interessam aos superiores da Nação. E um dos itens dessa pauta é a negociação dessa dívida externa, que está sendo questionada pela CPI da Dívida Externa, a mostrar a irresponsabilidade, o espírito antipatriótico de toda uma política entreguista e antinacional praticada por todos quantos, ao longo do tempo, do Sr. Roberto Campos ao Sr. Delfim Netto, só fizeram o papel de gerentes dos oligopólios internacionais, nesse processo odioso de entrega da Pátria. O diálogo tem de ser feito em cima de questões fundamentais. As questões objetivas do imediato, na prática, como está só serve para acentuar na opinião pública a desconfiança em relação à classe política, a desconfiança em relação à Oposição brasileira, que já vem crescendo no seio da opinião pública nacional, porque, além do ato de ontem, o co-roamento daquele convésco de Governadores reunidos em Foz do Iguaçu para oferecerem o espetáculo deprimente à Nação de submissão, de aceitação, de subseriência, de assunção do papel de fantoches na contracurda com este regime que impôs à Nação a situação de esmoler internacional.

Lamento a foto de hoje, Sr. Presidente, no Jornal de Brasília. Lamento pelos objetivos. Se ela fosse em cima de questões fundamentais da Nação brasileira, seria uma foto até alvissareira. Vou guardá-la no meu escritório, em São Paulo, para lembrança dos próximos dias. Espero que os Líderes não tenham cometido, em cima desse apressamento de acomodação com o regime, o erro de assistir a algum desastre no dia de hoje. Ocorrendo um desastre, nenhum desses Líderes terá condições de continuar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Tem a palavra ao nobre Deputado Vicente Queiroz.

O SR. VICENTE QUEIROZ (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, evidentemente, na sessão de hoje teríamos, como tema principal, ainda o 2.045, porque a atitude de ontem requer indagações de todos. Embora confiemos na Liderança do nosso partido, embora acreditemos tenha esta agido por interesse maior do partido, na verdade, ontem, era o dia de responder àqueles que, nestes últimos dezesseis anos, nunca deram trela aos nossos clamores, aos nossos protestos, à nossa fala, de modo geral, neste País. Mas, prefiro não falar no 2.045. Depois de se falar em plenitude democrática, considero antipatriotismo ser mantido o decreto-lei, quando se tem um Congresso aberto, quando se tem um Congresso funcionando. Prefiro apenas, nesta oportunidade, registrar, um acontecimento marcante na aviação brasileira: os cinqüenta anos do primeiro vôo feito pela pioneira e nunca esquecida Panair do Brasil, de Belém a Manaus.

Um babyclipper safa da Capital paranaense para o Amazonas no dia 11 de outubro de 1933.

O contraste e o paradoxo hoje se registra neste acontecimento.

Ontem, a alegria: hoje, a tristeza.

Ontem, um avião comercial: hoje, um Avro militar. Ontem, uma realidade: hoje, apenas a lembrança.

É de se louvar, no entanto, o gesto da FAB, cedendo seu avião para conduzir os comandantes Pontual, Figueiral e Serqueira Leite, que faziam parte do quadro funcional da Panair do Brasil, e que para lá se deslocaram a fim de fazerem o mesmo percurso histórico.

A longa história da nossa Panair do Brasil, a cujo quadro funcional nos orgulhamos de ter pertencido por quinze anos, há de ser contada pelos que fizeram a sua caminhada e a sua própria existência.

O fechamento da pioneira companhia de aeronavegação, em 1965, constituiu um crime de lesa-pátria que não teve culpados punidos. Mas aí está um dos melhores serviços de comunicações que aquela empresa tinha, e que faz parte hoje dos serviços do Governo — A TASA.

Mas não interessa, nesta oportunidade, fazer apologia da noite negra que a quartelada de 64 reservou aos destinos da Panair. Vale registrar é o estoicismo e a bravura de quantos puderam ajudar a levar às paragens distantes deste Brasil a mensagem do progresso e do bem-estar, tantas vezes repetidas em cada vôo da Panair por este Brasil afora, como por toda a Europa e no Oriente Médio.

O privilégio de sermos amazônia nos diz bem de perito de que fora o trabalho grandioso da nossa PAB naquele região.

Se é verdade que o nosso Correio Aéreo Nacional havia levado, através do serviço que lhe competia fazer, também a solidariedade às populações mais carentes e mais distantes, às populações indígenas, até então sem vínculo maior com o mundo civilizado, não é menos verdade que a nossa PAB também foi partícipe dessa época que marca o verdadeiro desbravamento da Região, vindo, com a introdução dos aviões catalinas, que tanto aterravam como amerrizavam em qualquer parte da Amazônia.

Mas os sacrifícios não tiveram apenas horas de triunfo. Com eles, ao longo da jornada, muitas vidas preciosas se foram, e aqui lembramos — parece ironia do destino — que a um dos nossos mais competentes pilotos, depois de uma vida inteira dedicada ao serviço da aeronavegação, no último vôo que fazia, comandando um dos Constellations da Panair — Comandante Dalvo Costa — a sorte não mais lhe permitiu sair da Amazônia. Ficou ali sepultado, com o acidente fatal sofrido na chegada da aeronave no Aeroporto de Manaus. A noite trágica de 14 de dezembro de 1963 marcou de luto muitas famílias daquela região.

A extinta Panair do Brasil, cuja Gerência Regional da Amazônia esteve por muitos anos sob a responsabilidade do Sr. Manoel Pereira dos Santos, revive, hoje este passado de alegria, sonhos e pesadelos, reunindo antigos funcionários no Aeroporto Internacional de Belém, outrora Val-de-Cães para, em família, lembrarem nossa luta cotidiana, nosso labor constante, nosso desejo ardente de que, um dia, volte a tremular nos céus do Brasil a bandeira da Panair, símbolo do trabalho, da fraternidade e do bem-estar.

Registrando o acontecimento, prestamos também a nossa homenagem a quantos, indistintamente, ainda hoje prestam indizíveis serviços à nossa região, principalmente nos aviões de pequeno porte, onde o risco e a segurança rondam sempre suas vidas, pela falta de apoio de que ainda precisam nas pequenas bases da aviação comercial brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, toda a Nação está contra o Decreto-Lei nº 2.045, com exceção de alguns incompetentes e omissoes, entre eles o ex-Senador, ex-Deputado e atual Governador Tancredo Neves, de Minas Gerais, mais conhecido com Tancredo

Chagas. Hoje, vem S. Ex^a pelo jornal *Estado de Minas Gerais*, na sua primeira página, garoto de recado do regime, em que se transformou e que gosta de ser, declarar que, "caso o Decreto-Lei nº 2.045 seja rejeitado pelo Congresso Nacional, caberá aos partidos de Oposição a responsabilidade pelo caos que essa medida acarretará ao País."

Desde quando esse homem público, que enganou o povo na eleição, comprometendo-se a fazer um governo de oposição, pode responsabilizar a Oposição brasileira pelos 20 anos de desmandos e de incompetência do atual grupo palaciano? Será que o Sr. Tancredo Neves está comprometido com a BRASTEL, com o escândalo da CAPEMI, com a negociação da Polónia? Será que S. Ex^a tem responsabilidade nesses escândalos? Por que responsabilizar a Oposição pelo caos que o País vai viver? Por que responsabilizar a Oposição por não querer votar um decreto desumano e cruel, que toda a Nação rejeita, inclusive parte do partido oficial e parte do Ministério? Um Governador de Estado que pediu voto ao povo e agora anda de joelhos pelo Palácio do Planalto, mendigando apoio político, poderia ter mais dignidade política e retirar-se da Oposição, porque essas declarações são de submissão, de serviçal, de pelego do regime e não orgulham nenhum homem público.

Enquanto isso acontece em Minas, também no Rio de Janeiro, o Governo encontra respaldo nas declarações do Governador Leonel Brizola. É preciso que as pessoas sejam claras e assumam as suas posições. Se alguns querem aderir ao Governo, devem fazê-lo imediatamente. Não vejo nenhum problema nisso. Aliás, já declarou o Sr. Magalhães Pinto, que o Gen. Figueiredo só tem, no País, o apoio do Sr. Tancredo Neves e do Sr. Leonel Brizola. Agora, o que não podem essas autoridades, especialmente o Governador de Minas, é querer atribuir à Oposição a responsabilidade pelo caos, pela incompetência, pela má gerência e pelo despreparo. Ou será que todos os discursos que o ex-Senador e ex-Deputado fez a respeito disso eram inverdades? Qual é a posição em que se deve acreditar, do candidato que denunciava a corrupção e a incompetência ou, agora, a do Governador servil, submisso e incompetente que se quer aliar ao regime? É preciso ter dignidade política, e isso está faltando ao Governador de Minas. Se S. Ex^a quer sair do PMDB e aderir ao Presidente Figueiredo, que o faça, mas não diga inverdades ou tente responsabilizar a Oposição pelo caos em que o País já está e vai continuar depois da derrota do Decreto-Lei nº 2.045. Nenhum Governo sério responsabilizaria a Oposição pelo caos de vinte anos de desmando e de incompetência.

Por isso, Sr. Presidente, quero alertar os homens que estão conversando com o governo. Nenhum tipo de conversa política pode prosperar à custa da redução do salário dos trabalhadores; nenhum tipo de conversa política pode prosperar à custa do saque ao bolso dos aposentados. Toda a conversa política em torno da política salarial deve ter por base que o salário dos trabalhadores não pode ser reduzido mais do que já foi, que não pode ser vilipendiado o que os aposentados ganham. Se a Nação vai cair no caos com a rejeição do Decreto-Lei nº 2.045 deve-se à incompetência do Governo e a culpa da Oposição. Para dizer-se que a Oposição tem culpa, é preciso provar, porque até hoje o povo acredita que a culpa é do Sr. Delfim Netto, do Sr. Figueiredo, do regime da quartelada implantada em 64, que entregou a nossa economia ao capital internacional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há um fato importante que precisamos salientar e que tem muito a ver com o momento que esta Casa está vivendo. Es-

tamos negociando ou está em curso, no Congresso Nacional, uma negociação em torno de proposta feita pelo Grupo dos 11, do PDS. No entanto, o próprio Governo já considera que rejeitar o Decreto-lei nº 2.045 significa uma interrupção das negociações. Na verdade, somente depois de rejeitarmos aquele decreto-lei é que poderemos começar a abrir espaço para discutir saídas na política econômica do País. Desde logo, porém, é preciso ficar bem clara a postura assumida pelas oposições: as oposições não aceitam o ônus de reduzir salários dos trabalhadores e deixar na mão do Governo o controle absoluto e autoritário de todos os instrumentos da política econômica. O Governo deseja recortar uma silhueta no processo econômico e entregar ao Congresso Nacional a responsabilidade de diminuir os ganhos salariais das classes trabalhadoras. O Governo quer jogar sobre o Congresso o ônus, o fardo, o peso, a responsabilidade de empobrecer o povo brasileiro, mas quer guardar para si todo o instrumental de controle sobre o conjunto da política econômica. Esta é uma situação inaceitável para a Oposição. A Oposição aceita o diálogo e entende que o Congresso Nacional é o campo adequado, é o foro adequado para isso — desde que seja para discutir a política econômica global do Governo na sua base, nos seus alíances. Menos do que isso seria traír os interesses da classe trabalhadora, seria negar as próprias forças políticas-sociais que nos trouxeram até esta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos fazer referência ao Decreto-lei nº 2.036, que também entrará em votação esta semana e que tem sido pouco mencionado, mas que representa sem dúvida nenhuma, um dardo que se joga contra as empresas estatais no País.

Está em curso no País uma ampla campanha contra as empresas estatais. Nessa política malfadada, foram elas utilizadas para a captação de recursos no exterior. Os dólares recolhidos em forma de empréstimos foram tomados em nome das empresas estatais, depositadas no Banco Central e transformados em cruzeiros. E essas empresas eram obrigadas a utilizar esse dinheiro em projetos muitas vezes inúteis, desnecessários. Essas empresas acabaram arcando com uma dívida da ordem de 14 trilhões de cruzeiros em 83 e 84. Esta dívida externa e interna das empresas estatais não tem nada a ver com as suas necessidades. A partir desses erros, desses desmandos, agora quer-se jogar sobre as empresas estatais a responsabilidade pela dívida externa e pela crise econômica que vive o País. E mais, tenta-se jogar sobre os funcionários das empresas estatais essa responsabilidade reduzindo-lhes os salários. Este é o objetivo do Decreto-lei nº 2.036: é o corolário de uma ampla campanha de desmoralização das empresas estatais.

E setores do PDS, o próprio Grupo dos Onze, no texto da sua proposta, abrem agora uma campanha para desestatização da economia alegando que as empresas estatais são responsáveis pelo caos administrativo e financeiro que vive o País. São responsáveis, isto sim, os desmandos dos grupos minoritários que ocuparam a coisa pública neste País. Não houve excesso de estatização; o que houve foi privatização da coisa pública, uma minoria que tomou conta dos interesses do Estado.

Não se deve questionar a estatização da economia, mas deve-se questionar, sim, nas mãos de quem está o Estado, quem o controla. Se o Estado está nas mãos de um grupo minoritário que defende interesse particulares, contrários ao conjunto da Nação, o que houve, na verdade, foi a privatização da coisa pública, e não uma excessiva estatização da economia.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é preciso registrar que as oposições têm que derrotar o Decreto-lei nº 2.036 da mesma forma maciça esmagadora com que vão derrubar o Decreto-lei nº 2.045, porque derrotar o 2.036 significa também rejeitar a imposição do Fundo Monetário Internacional, que quer esvaziar as empresas estatais para ocupar setores da nossa economia, invadir ainda mais o nosso território econômico e financeiro e exercer controle político sobre o nosso País. Portanto,

é preciso destacar essa situação: o 2.036, tanto quanto o 2.045, são decretos-leis da maior importância para os interesses da Nação e precisam, neste momento, ser derrotados, porque isto significa derrotar aqueles que desejam realizar ingerência externa sobre a Nação, sobre o conjunto da nossa economia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Viveiros.

A SRA. LÚCIA VIVEIROS (PDS-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta situação difícil que atravessa o nosso Brasil, a minha solidariedade ao povo brasileiro. — considerações sobre Portugal e agradecimentos ao embaixador de Portugal no Brasil.

A convite do Governo de Portugal, em Missão Cultural, naquele país amigo, aproveitei para fazer um giro pela Europa. Berço da civilização que imigrou do Egito para a Grécia, da Grécia para Roma e de Roma para a Europa, os países europeus são, com a sua arquitetura e beleza, a arte no seu máximo expoente. São os incomparáveis campos, trigo e girassóis. São povo apreciador do trabalho e da limpeza; São chalés belíssimos, com flores nas janelas e nas Praças; as fontes, os vinhos e as gostosas ruelas com Cafeterias ao ar livre!

Vou tentar resumir, sob a pressão das lembranças, o que vi e amei:

Estas cidades BELAS, de paços, quinhentistas, alucinantes, de ruelas, mistérios e fidalguia, às vezes decaídas, de luzes e sombras, coisas imprevistas; reinos estranhos, lá, no mais distante dos horizontes; plagas do Levante... Auroras como lumes de ametistas!

A verdade é que não soa de modo algum hiperbólico o rifão popular: "Se ainda não foste à Europa, só tens vivido pela metade".

Portugal foi o início e o final de meu percurso. Lisboa situada num local privilegiado, sobre colinas e à beira do Tejo, cujo belo estuário domina, foi habitada pelo menos 2.500 anos a de Cristo. Muito antes de Lisboa ter obtido, no século I da Era Cristã, a categoria de município romano, já por ela haviam passado, levados pelo braço da História, fenícios e cartagineses.

Em Portugal tudo está próximo... A Costa Verde ou a Costa de Prata; as montanhas que quase se desbruzam sobre o mar, ou as planícies; a Costa de Lisboa ou o Algarve, as ilhas de Madeira ou Açores. Portugal das muralhas visigóticas, dos azulejos comemorativos, do Dólar valendo 115 Escudos. Na cidade de Lisboa destacam-se o rio Tejo, pois de sua seiva nasceu e cresceu; A Praça da Figueira, vista do belo Castelo de S. Jorge; o Arco da Rua Augusta; a praça do Comércio ou o Terreiro do Paço; as trezentas e sessenta e cinco Igrejas, uma para cada dia do ano, com destaque para a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, a Sé e o imponente aspecto das ruínas góticas da Igreja do Convento do Carmo; A Casa dos Bicos, de estilo renascentista e manuelino; como muito de Lisboa, foi parcialmente destruída pelo grande terremoto de 1755, lembra a "Casa de los Picos" de Segovia e o "Pallazo dei Diamanti" de Ferrara. Destaca-se, ainda, o Museu de Artes Decorativas e o Museu de Arte Antiga (obra de J. Bosch); o típico Bairro de Alfama, a famosa Praça do Rossio, com sua popular Estação de Ferro do Rossio, e o Teatro de D. Maria II. O Largo de Luís de Camões. Linda é a vista noturna da Ponte "25 de Abril", sobre o Tejo, e o suntuoso o Palácio Nacional da Ajuda; A Torre de Belém; o Museu Etnológico; O Museu Militar e o deslumbrante Museu dos Coches, Elegante e monumental, erguem-se o Mosteiro e a Igreja dos Jerónimos, verdadeiras maravilhas da arte renascentista portuguesa, tempos áureos do prodigioso Império lusita-

no, cantado em belíssimo poema intitulado "Ex-voto do Templo dos Jerônimos":

"Do venturoso o Templo rendilhado, na saudade do homérico passado, olha, nostálgico e em silêncio, o Mar. E, como em sonho, na visão marromea, Escuto a Fé cantando a nossa glória Num outro poema, gêmeo dos Lusiadas."

Destacam-se também os Miradouros Lisboetas, como se enamorada de si mesmo, Lisboa, tem prazer em olhar-se de qualquer das estratégicas torres de vigia que lhe refletem a imagem: avista-se o Bairro da Mouraria, com suas encantadoras estruturas medievais; o monumento ao Marquês de Pombal; o arqueduto das Águas livres, a Estufa fria, no Alto do Parque Eduardo VII, e os pitorescos elevadores de Lisboa; o Lago dos Cisnes do Jardim Campo Grande. Na parte nova da cidade, destaca-se Av. dos Estados Unidos e a Praça Duque de Saldanha, com a Av. da República; vê-se o agradável Museu Zoológico e, ainda, o formidável Museu Gulbenkian, na Av. de Berna, de linhas ultramodernas, reúne peças que abarcam épocas que vão de 2.800 anos antes de Cristo até o século XX. Mas, voltando ao antigo, chamo atenção, o Palácio das Necessidades, que era o antigo Palácio Real, reconstruído em 1750 por D. João V. Hoje, lá está instalado o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Bonito é também, o Palácio da Assembléa Nacional, antigo Convento de São Bento. Destaque para o Palácio Nacional de Queluz. Antiga residência real, esse magnífico Palácio, com formosos jardins, está situado a poucos quilômetros de Lisboa, na chamada Vila de Queluz. Construído na segunda metade do Século XVIII, é chamado o "Versalhes de Portugal".

"Lisboa nas tuas ruas vizinhas do Porto aglomeraram-se os bares cervejarias, marisqueiras, restaurantes e *cabings*, mas dir-se-ia que afi corre o mesmo vento que acariciou a fronte de Ulisses, quando engendrou, no Tejo e à beira dele, esse:

Mito Grego ou das Tágides nascida cidade onde a solidão não pesa porque duma Colina se vê a outra aqui deixou a Grécia um raio de imaginação...

É de inteira Justiça, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que se faça menção especial de agradecimento ao Exmº Sr. Dr. Adriano Carvalho, Muito Digno embaixador de Portugal, aqui em Brasília, por todas as gentilezas com que cumulou esta Parlamentar, principalmente a nos endereçar o convite, em nome do Governo português, e acima de tudo pelas oportunidades que nos foram concedidas, em Lisboa, para que tivéssemos uma visão maior da Pátria de nossos avós e de nossos irmãos. Muito obrigada Sr. Dr. Adriano Carvalho, embaixador de Portugal no Brasil.

Quero confessar, ainda, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que a maravilhosa experiência que vivi em Lisboa deveu-se sobretudo ao carinho, à amizade e à dedicação de alguns brasileiros que lá residem e de quem recebi atenções e gentilezas desmedidas.

A educação, a cordialidade, a boa vontade do Ministro Félix Batista de Faria, Cônsul Geral do Brasil, tornaram a minha estada em terras lusitanas das mais agradáveis e profícias. S. Sa. desdobrou-se no atendimento a esta Deputada, extrapolou de suas funções consulares, esmerando-se na ajuda cotidiana e permanente a minha pessoa.

Não menos valiosa foi a colaboração que recebi do Sr. Nazareno Paranhos, atual gerente da agência do Banco do Brasil na capital portuguesa, e de sua amável secretária, Sra. Graça Sá Fernandes. Também eles não mediram esforços para tornar a minha viagem rica em experiências, amena e interessante.

A forma carinhosa e gentilíssima com que todos eles me trataram me faz devedora de favores irrestituíveis. Quero, pelo menos, fazer, da tribuna, o registro da minha imensa gratidão a todos e dizer-lhes o quanto me

sensibilizou encontrar além-mar brasileiros tão afáveis, prestativos e abnegados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, toda gente diz — e quem ouve concorda — ser indispensável, para o reerguimento da economia brasileira, o fortalecimento de uma política rural que ampare os homens dos campos, que assista àqueles que cuidam da terra e dela extraem os alimentos que devem nutrir o povo.

Nem há por que discordar da tese. Todos sabemos que a crise de alimentos, no Brasil e no mundo, é enorme. Todos sabemos que existem milhões de subnutridos e que o mundo inteiro vive assustado, não com o espectro, mas sim com a realidade da fome.

Bastaria, mesmo que o mundo em que vivemos fosse próspero e farto, olhar para o Brasil, para dentro de nós, para logo verificar-se quantos milhões de patrícios nossos, por toda a parte, sofrem carências de alimentação.

Mas, segundo a voz popular, a prática é uma coisa, a teoria é outra.

Seria injusto, pois, calar-me quando um governo caminha no rumo certo, tentando galvanizar forças e reunir condições que nos conduzam à plena exploração da nossa capacidade agrícola, mormente em hora como a atual, em que nos vemos, triste e humilhantemente, forçados a importação até o milho e do leite em pó, de arroz e de batata.

E tanto mais injusto seria o calar-me quando tal rumo é orientado e dirigido por um governo legítimo, democrático e autêntico, porque filho da vontade soberana do povo, manifesta em urnas livres.

Quero falar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, do Plano Agrícola Municipal, lançado no meu Estado pelo eminente Governador Franco Montoro, e que contará com o concurso de todos os valores das Secretarias de Agricultura e Abastecimento, de Transportes, da Educação, do Interior, da Saúde, da Descentralização e que, ainda, terá a seu lado as empresas de economia de São Paulo e todas as municipalidades interessadas.

Posto a vigorar dentro de uma semana de intensa atividade, e abrangendo, inicialmente, os Municípios de Itapetininga, Piraju, Vera Cruz, Alfredo Marcondes, Penápolis, Batatais e Mogi-Mirim, o Plano Agrícola Municipal é uma realidade feliz, pois não só busca reorientar, corretamente, a exploração racional da terra, como assegura um crescimento seguro dos resultados, favorecendo com isso não apenas o abastecimento das populações locais, mas, e ainda, a economia paulista e a economia e o abastecimento nacionais.

Para a louvação de tal iniciativa, se tal fosse preciso, bastaria dizer, em síntese, os objetivos básicos do Plano Agrícola Municipal, que são estes: melhoria das condições do meio ambiente rural e urbano; aumento da renda dos produtores rurais; auto-abastecimento de produtos de alimentação básica; substituição do uso de fontes de energia não renovável; geração de novos empregos a nível local; manutenção e melhoria da capacidade de uso dos solos agrícolas; incentivo à micro e pequena agricultura; capacitação ampla da mão-de-obra rural.

Fazendo este registro, Sr. Presidente, dou ao meu País um exemplo de como administrar, de como cuidar da interiorização do progresso, de como servir à Nação. E, a um só tempo, de louvar, como ato de justiça, mais esta pioneira iniciativa do Governador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o Deputado Amadeu Geara, anteriormente chamado.

O SR. AMADEU GEARA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o

Congresso Nacional viveu ontem, com suas galerias lotadas, uma espécie de situação contraditória para aqueles que esperavam um desenrolar coerente com a prática das oposições no que diz respeito aos decretos que ontem estavam para ser votados. E essas galerias não eram formadas apenas por pessoas do povo, mas também por lideranças sindicais as mais expressivas, que aqui vinham em busca de uma solução por parte do Congresso Nacional que representasse a vontade da Nação brasileira, especialmente dos trabalhadores e sindicatos. De qualquer maneira, as oposições determinaram ontem uma linha de coragem que deve ser elogiada, porque, se tivemos condições de ontem mesmo rejeitar os decretos-leis enviados pelo Poder Executivo para massacrar ainda mais os salários dos trabalhadores, as oposições tiveram, ontem, momento de muita lucidez para demonstrar que pretendem um diálogo maior — não o diálogo mesquinho do consenso para o prosseguimento de um processo que se arrasta desde 64 na formação de forças de poder deste País, mas um processo que possa conduzir este País a um reencontro, novamente, com a vontade nacional, através de um modelo econômico voltado para o desenvolvimento interno, e principalmente através da evolução do processo brasileiro, que possa conduzir às eleições diretas à Presidência da República e à Assembléia Nacional Constituinte. Mas quer-me parecer que as oposições não deram a devida ênfase à questão do Decreto-lei nº 2.036.

Ainda nesta sessão outros tantos companheiros vieram à tribuna manifestar as suas preocupações com referência ao enfoque que as Lideranças das oposições estão dando ao Decreto-lei nº 2.036. E é neste sentido que mais uma vez quero declarar que não entendo como nós, do PMDB, do PT, do PDT, do PTB, podermos conseguir prioridade na votação do Decreto-lei nº 2.045, o que naturalmente ocasionaria o desinteresse, o esvaziamento do Congresso, o que poderia permitir, em seguida, amanhã, que fosse aprovado por decurso de prazo o Decreto nº 2.036.

É este o registro que faço, por um dever de consciência, do programa e da prática do meu partido. As oposições têm por obrigação pronunciar-se sobre todos os projetos que estão em votação, principalmente o Decreto-lei nº 2.045, que não está neste concurso, mas alertamos principalmente para o 2.040 e o 2.036 — a imoralidade e a ilegalidade do 2.040 e o arrocho que se pretende contra funcionários das estatais do País. E aí entendo que o capital estrangeiro, que hoje tem recebido dos cofres nacionais cem milhões de dólares, sabe mais do que este Congresso, o País não poderá pagar esta dívida e pretente, através da aquisição do controle de empresas públicas, a recuperação do seu investimento no País. Por aí passa o corte de investimentos; por aí passa a liberalização para a privatização das empresas públicas e por aí passa também o arrocho salarial. Se pode, num certo momento, esse decreto ensejar a idéias de que corta mordomias, a realidade é que ele pretende, mais uma vez, levar ao descrédito empresas públicas que devem ser resguardadas, que devem ser moralizadas, isto sim, mas jamais serem desestabilizadas pelo corte de investimentos, e pelo arrocho nos salários dos funcionários mais humildes. O PMDB e as oposições devem ser contrários a esse Decreto-lei nº 2.036 e não podem compactuar com qualquer medida que viabilize sua aprovação por decurso de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Tem a palavra o nobre Deputado Wolney Siqueira.

O SR. WOLNEY SIQUEIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, primeiramente, gostaria de ressaltar a contribuição que o debate aberto em torno da sucessão presidencial está trazendo para o processo de redemocratização do Brasil.

Este processo está sendo conduzido com muita firmeza e obstinação pelo Presidente João Figueiredo, apesar de todas as dificuldades econômicas que perturbam a vida brasileira na hora presente.

É com satisfação que também aproveito para registrar que o debate dessas questões econômicas está provocando inclusive o fortalecimento dos partidos políticos, chamados a opinar e participar do processo decisório que envolve a adoção de novas medidas.

E é para falar sobre esse processo de fortalecimento das instituições partidárias, em especial da consolidação do PDS como força política do País, que hoje ocupo esta tribuna.

A postulação de diversos candidatos à indicação do partido para disputar a sucessão do Presidente Figueiredo, além de proporcionar debate salutar em torno dos principais problemas brasileiros, enseja fortalecimento das bases partidárias. Consultadas pelos candidatos, essas bases podem exprimir insatisfações e aspirações de importantes segmentos da sociedade brasileira. Isto faz a peregrinação dos candidatos a candidato à sucessão presidencial oportuna e fundamental para o processo de abertura política e para o fortalecimento partidário.

Este é o exemplo que retiramos das andanças e peregrinações do Senador Marco Maciel, um dos candidatos à sucessão do Presidente João Figueiredo. O ilustre Senador tem sido alvo das mais variadas manifestações de carinho e apreço pelas bases do partido, nos Estados por onde já passou em sua campanha política.

No estado de Goiás, Marco Maciel foi recebido sob intenso clima de expectativa e esperança. A expectativa fica por conta da ansiedade de todos em poder debater sobre as mais importantes questões da vida brasileira. E a base partidária alimenta a esperança de que, com a consolidação do processo de abertura, ampliará sua participação no processo decisório sobre os destinos do País.

É justamente nessa ampla participação das bases partidárias que repousa, em última instância, a verdadeira consagração da redemocratização brasileira.

O desenvolvimento político-econômico do País e a estabilidade das instituições democráticas exigem o estabelecimento de partidos políticos fortes; o que só é possível mediante amplo processo de participação.

A construção de uma base partidária sólida e participante tem sido o ponto central das colocações do Senador Marco Maciel em seus sucessivos contatos com os membros do partido, nos mais diferentes níveis.

De suas palavras afáveis e firmes nasce a convicção de que o País amadureceu politicamente e que agora chegou novamente a vez dos políticos conduzirem os destinos nacionais, prosseguindo na árdua tarefa de conduzir uma democracia sólida, com prosperidade social para todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebemos um apelo do Vereador Gelson de Souza Lima, Líder do PMDB da Câmara, da cidade de Barra do Piraí, do sul do Estado do Rio, para, se possível, intercedermos junto ao Sr. Prefeito da cidade, Sr. José Figorelli Sobrinho, no sentido de sustar as demissões em massa que vêm ocorrendo naquele Município, de funcionários, alguns até com mais de dez anos de bons serviços prestados.

Sr. Presidente, da tribuna desta Casa, desejamos tentar sensibilizar S. Ex^a o Sr. Prefeito, para meditar bastante antes de assinar a demissão de mais um funcionário municipal. Sabe S. Ex^a que o País atravessa dias difíceis e que os milhares de desempregados que perambulam pelos campos e pelas cidades brasileiras, fatalmente não ha-

vendo solução para seus casos, serão aqueles que vão engrossar a fileira dos próximos marginais dentro da economia brasileira.

Sr. Prefeito José Figorelli, vamos esquecer o 15 de novembro e vamos nos debruçar ao trabalho, deixando política para a época oportuna. Sabemos de seus compromissos com o povo de Barra do Piraí, para este que não é constituído somente daqueles que pertencem ao seu partido, e sim de toda a comunidade. A sua vitória eleitoral já foi fruto do seu trabalho e da confiança de uma maioria do povo barrense. Isto já é um grande conforto para os que receberam a sua consagração, como foi o seu caso. Não esqueça, porém Sr. Prefeito, que os cento e tantos funcionários demitidos, na sua maioria humildes serventes, motoristas e professores, também têm família e precisam sustentá-los. Dê uma demonstração de altivez e reveja os casos mais graves, das demissões que mais afetaram o humilde trabalhador, e tenha certeza, estará com sua consciência tranquila, por ter praticado um ato de justiça. Somos de partido adversário, mas somos todos brasileiros, com os mesmos ideais, que é o de bem servir à nossa cidade, o nosso Estado e o nosso País.

Como Deputado Federal, sou municipalista e estou lutando como posso para o fortalecimento econômico-financeiro dos nossos municípios, por ver neles a única solução para reencontrarmos o nosso desenvolvimento, tão desejado e esperado por todos.

Sr. Prefeito José Figorelli, tenho certeza de que com este apelo, em meu nome próprio e em nome do Congresso Nacional, V. Ex^a vai encontrar uma forma de conciliar os interesses políticos com os interesses de toda a comunidade barrense.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

Votação, em turno único, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 84, de 1983-CN (8ª sessão); 83, de 1983-CN (6ª sessão); 86, de 1983-CN (4ª sessão); e 100, de 1983-CN (2ª sessão);

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1983-CN (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-Lei nº 2.035, de 1983, sem ter havido deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1983-CN, a ele referente, foi incluído em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, in fine.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre a matéria o Congresso haja se manifestado, o texto do Decreto-lei é considerado aprovado (Const., art. 55, § 1º, in fine), ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 102, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto de 1983, que revoga o

Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, no Estado de São Paulo, de interesse da segurança nacional, e dá outras providências.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Gato.

O SR. MARCELO GATO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está em discussão, hoje, no Congresso Nacional, o Decreto-lei nº 2.050, que restabelece a autonomia para o Município de Santos. Esse decreto sintetiza, representa e engloba uma luta de resistência do povo de Santos, da região onde também exerceu militância política desde longa data.

Em 1969, o povo de Santos teve cassada a sua cidadania, a sua autonomia, através do Decreto nº 865. Mas a história de Santos sempre se projetou no cenário nacional pela luta do seu povo em todos os campos de atividade, na cultura, na indústria, no comércio. E se memorizou perante a Nação e lhe ganhou o respeito principalmente pelas lutas populares que sempre desenvolveu, pelas lutas sindicais que sempre enfrentou, desde o final do século passado, caracterizando-se como uma das cidades que constituem o berço, ou pelo menos um dos alicerces do movimento sindical brasileiro. Tão logo perdeu sua autonomia, no mesmo dia, no mesmo instante, a cidade de Santos e seu povo já manifestaram o seu inconformismo e iniciaram a luta de resistência para reconquistar sua cidadania. Finalmente, no dia 2 de agosto deste ano, com a presença de milhares de pessoas, líderes populares, líderes sindicais, homens e mulheres do povo, estudantes, professores, enfim, representantes de todos os segmentos de Santos aqui presentes, foi baixado o Decreto-lei nº 2.050, que restitui a autonomia de Santos. Ela é o resultado dessa luta e é a primeira cidade, entre tantas e quantas no Brasil, pelos mesmos e inaceitáveis motivos, perderam o direito de escolher o seu prefeito, Santos é a primeira, justamente pela sua luta, a ter esse direito restabelecido. Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se Santos é a primeira, é também a incentivadora. E a luta pela restituição da autonomia política dos municípios considerados de interesse da segurança nacional prossegue nesta Casa, prossegue em cada cidade onde o povo perdeu a sua cidadania. E ainda há cerca de 100 municípios que não tiveram restabelecido o direito do povo de escolher o seu prefeito.

Mas há algo de triste também a dizer. O art. 2º do decreto-lei que hoje estamos votando remetia à Justiça Eleitoral a competência expressa para marcar a data da eleição. E a Justiça Eleitoral do meu Estado, São Paulo, cumprindo a determinação legal, baixou o calendário, o de nº 08/83, em que fixava todas as providências a serem tomadas pelos partidos políticos, e fixava também a data de 18 de dezembro deste ano para a realização da eleição. Todavia forças que não se conformaram conseguiram a remessa, pelo Poder Executivo, de um novo projeto de lei que, casuisticamente, no seu art. 6º, tenta cassar a eleição do dia 18 de dezembro e remetê-la para seis meses depois da vigência da nova lei.

Atitude medida que fere os interesses, que fere os anseios, que fere os direitos adquiridos, porque, no dia da votação do então Projeto de Lei nº 9/83, todos os partidos políticos de Santos já haviam realizado suas convenções e cumprido todas as determinações do calendário baixado pela Justiça Eleitoral. Apenas uma exceção: o PTB não fez a sua convenção. O fato é que hoje há uma perplexidade muito grande em nossa cidade. Não se sabe se a eleição será a 18 de dezembro ou em abril ou em maio do ano que vem, o que, do ponto de vista jurídico, é intolerável, porque o calendário eleitoral foi baixado segundo expressa autorização do decreto-lei que hoje votamos e também sob o abrigo do art. 153 da Constituição, da Lei de Introdução ao Código Civil, que gera direitos adquiridos àqueles que, cumprindo deter-

minações da Justiça, praticaram atos jurídicos perfeitos. Releva notar ainda que, mesmo que o Decreto-lei nº 2.050 hoje fosse rejeitado, todos os atos praticados sob a sua égide têm plena validade.

Este é o registro que quero fazer, mais uma vez, dizendo que, já por ocasião da votação, na Comissão Mista, do parecer, nós nos manifestamos favoravelmente. E o Deputado Del Bosco Amaral, que aqui também se encontra e com quem tenho a honra de militar na política santista, também foi um dos incentivadores desta luta e também votou favoravelmente. Já naquela ocasião, tudo a que pretendíamos era a mais breve e rápida tramitação deste projeto de lei que hoje, finalmente, chega ao ponto de discussão em turno único e de votação.

O que quero, ao final das minhas palavras, que nesta manhã devem soar mais como um registro definitivo, porque a discussão deste assunto, a nossa participação nestas questões já foi devidamente colocada à população de Santos e praticamente esgotados todos os caminhos de luta, é cumprimentar o povo de Santos, cumprimentar todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, deram a sua contribuição para criar esta consciência política nacional de que há necessidade de retomada da autonomia municipal, da restituição do direito de cidadania a todas as cidades ainda hoje enquadradas como área de segurança nacional. No meu Estado, São Paulo, ainda estão sobre esse crivo discriminatório as cidades de Cubatão, Castilho, São Sebastião e Paulínea. E nos demais Estados, como o Rio Grande do Sul, Pará, Santa Catarina, praticamente em todos os Estados do Brasil muitas cidades também se encontram, ainda, sobre o tacão dos famosos atos de intervenção na autonomia municipal. Ao congratular-me com o povo de Santos e com todos aqueles que lutaram pelo restabelecimento da sua autonomia, declaramos que vamos votar a favor do 2.050, como, de resto, já havíamos declarado. E gostaria de fazer um apelo ao Congresso Nacional para que, tão logo encerrado o processo de discussão, ainda nesta manhã, passemos ao regime de votação, para podermos dar por aprovado este decreto, para que, no prazo mais breve possível, o povo de Santos possa escolher o Prefeito de sua confiança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre Deputado Marcelo Gatto, que também teve, numa fase de sua vida política, os seus direitos cassados, colocou a questão praticamente em todos os seus ângulos. Somente quero lembrar que o decreto que declarou Santos área de interesse da segurança nacional, que eu diria área de desgraça nacional, foi antecedido, depois do golpe militar de 1968, ou da continuação do golpe militar de 1968, por medidas violentas, medidas intervencionistas, tais como o fechamento da Câmara Municipal de Santos, a cassação do prefeito eleito, o já hoje desencarnado Esmeraldo Tarquínio, grande homem público, que foi cassado pela sua clareza de espírito, pelo seu espírito democrático, por representar a vontade de Santos na eleição para Prefeito em 1968, cassado até por setores racionários, por ser um negro. Tivemos o Prefeito cassado e esse prefeito cassado não sumiu. Veio o primeiro interventor militar, e era intervenção pura e simples, decretada pela Junta Militar que se instalou no País. Então, para legalizar a farsa e o arbítrio, nós tivemos, no dia 12 de setembro de 1969, conspiscando ainda mais a violência praticada contra Santos, a declaração da cidade como área de segurança nacional. E nesse meio tempo, e de lá para cá, outros Municípios brasileiros, atingindo mais de uma centena, em nome de uma falsa segurança nacional, que em classifico — volto repetir — de desgraça nacional, tiveram seus homens eleitos afastados e seus cargos ocupados pelos ven-

dilhões da Pátria, pelos *Kislings*, que eram realmente aqueles que serviam ao arbítrio os interventores de Santos, Cubatão, mas próximos de mim e do Deputado Marcelo Gato, foram exemplos claros da desgraça que se abateu sobre a cidade.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não sei se mais nefando o decreto anterior, que declarava Santos área de interesse da segurança nacional, ou este, que descharacteriza Santos como área de interesse da segurança nacional, por que este é também malicioso e vil. Malicioso e vil porque já está na Casa, ou ao menos a Câmara Federal, já havia aprovado projeto de lavra de um Parlamentar, de autoria congressual, que descharacterizava Santos como área de segurança nacional, mas o arbítrio ainda vigente e representado neste País pelos que se instalaram no poder em 1964 alegando saudável propósito, levou a Nação ao caos em que se encontra hoje. Somos obrigados, nós, Parlamentares que seguimos a Constituição, que seguimos a legalidade e que repudiamos o arbítrio, a votar um decreto-lei. E só o fazemos em homenagem à população de Santos e aos direitos democráticos dos santistas, como o faremos em relação aos próximos decretos que vêm descharacterizar mais municípios como área de interesse da segurança nacional.

Há de se dizer aqui que isto é uma benesse do Governo; há de se inquirir, de se perguntar se isto foi resolvido pelo beneplácito do Governo. Ledo engano. Tudo isso ocorre devido as pressões sociais — dos segmentos sociais, da coletividade brasileira que não mais suporta os escândalos e tais violências.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje folheava eu um livro onde estão inscritas todas as empresas estatais deste País, um livro da malsinada SEST. Nós, que hoje proponhamos até a extinção do Ministério do Planejamento, que possivelmente é o fulcro do câncer que se instalou neste Governo revolucionário, nós, que hoje estamos compilando toda lista de grandes escândalos nacionais — todos eles advindos de uma legislação revolucionária — somos obrigados a ceder até parte de nossa consciência democrática e votar um decreto, quando na verdade, deveríamos estar votando uma manifestação eminentemente congressual, dizendo: *vade retro*, violência institucional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Líder do PDS no momento de plantão, fiquem certos V. S's de que o povo de Santos foi obrigado, por força do arbítrio, a realmente viver a crise mais dolorosa dos últimos anos, porque os interventores, os traidores de Santos que ocuparam o poder em nome do governo civil e militar, todos eles primaram por levar a Santos a mais hedionda crise de que temos conhecimento. E é neste momento, Sr. Presidente, que faço um apelo à liderança do PDS — e este registro vou enviar à minha cidade para que Santos saiba a responsabilidade do PDS. Essa proposição ainda é passível de veto, que não será uma auto-imolação, mas um veto que seria — aí, sim — a legitimação desse decreto, um veto presidencial à mensagem que foi aprovada nas duas Casas do Congresso Nacional, que alterou, fundamentalmente, os direitos gerados por esse decreto-lei, que realmente deixa de ser um decreto-lei e passa a ter a conotação e o amparo legal. O Sr. Presidente está à vontade, a partir desta votação que deverá ocorrer nos próximos momentos, para vetar mais um casuísmo, que está sobre sua mesa, que é o adiamento da eleição, já marcada pela justiça Eleitoral para o dia 18.

Anuncio, neste instante, aos nobres Pares que ainda hoje, possivelmente, ou talvez segunda-feira, dependendo da posição que o Sr. Presidente vier a tomar em relação à Mensagem nº 9, que foi aprovada e está sujeita à sanção ou veto, um dos candidatos, Oswaldo Justo, que está com sua campanha nas ruas, um dos democratas do PMDB — porque temos dois democratas peemedebistas, além de companheiros de partidos de oposição com suas campanhas nas ruas, legitimadas pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo — vai ingressar em Juízo na de-

fesa dos seus direitos adquiridos. Não posso ainda responder pelos demais candidatos, mas tenho certeza de que, pelo brilhante descontínio e espírito democrático, por certo irão secundar aquele candidato na medida judicial para resguardar direitos adquiridos.

É um pouco cabisbaixo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que voto este decreto, porque tivemos a oportunidade, que nos foi mais uma vez castrada pelo Palácio do Planalto e pelos que gostam de arbítrio, de ver restabelecida a autonomia de Santos simplesmente pela forma legislativa, pelo uso das prerrogativas do Congresso Nacional.

Aproveito para declarar, neste meu pronunciamento, para o fortalecimento desta Casa, que vou apresentar emenda que espero ver subscrita — e tenho certeza que vou conseguir — também pelas lideranças maiores do PDS, para exigir que doravante todas as nomeações dos presidentes das empresas estatais neste país passem, mesmo com a indicação pelo Sr. Presidente da República, pelo crivo do Congresso Nacional. Só assim o companheiro, o Parlamentar de qualquer partido, do Rio Grande do Norte, do Acre, do Rio Grande do Sul ou de Mato Grosso, estará sendo co-responsável, como o Congresso Nacional deve ser, pelas atitudes dos presidentes das empresas públicas neste País. Amanhã através dessa emenda que apresentarei nos próximos dias — se Deus quiser, fortalecendo o Congresso nacional — ter a faculdade de apreciar os nomes submetidos pelo Poder Executivo, bem como apreciar — o que não ocorre agora — o orçamento das estatais. É uma forma de fortalecimento desta Casa.

Eu, que sou razoavelmente pessimista, acho que o Congresso Nacional, hoje ainda, pela rejeição do Decreto-lei nº 2.045 e quejando, vai sair fortalecido de todas as suas lutas, principalmente a partir do momento em que decretos-leis não possam mais servir ao arbítrio.

Está de parabéns o Congresso Nacional, que hoje vota este decreto, e está de parabéns a cidade de Santos, que hoje vê restabelecida legalmente a sua verdadeira e legítima autonomia, porque com a chancela parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais um decreto-lei para a apreciação do Congresso Nacional! Temos, reiteradas vezes, assomado a esta tribuna para significar a violência dos decretos-leis. Por mais de uma vez já apresentamos, desta tribuna, estatística que vem comprovar que desde 1965 até 1982 nós, legisladores, fomos autores de apenas 10% dos projetos transformados em leis, enquanto o Executivo foi o autor de 90% de projetos transformados em lei. O Executivo, que já é agigantado, agiganta-se cada vez mais. E nós, que já temos a nossa atividade minimizada, cada vez mais.

Sr. Presidente, é necessário, para um registro histórico, que se diga alguma coisa a respeito da autonomia de Santos. Lembram-se todos de que o nobre Deputado Gasthorne Righi apresentou projeto de lei devolvendo a autonomia a Santos. A proposição passou pelo crivo da dourada Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que, pela unanimidade dos votos de seus membros, o julgaram constitucional, jurídico e lavrado em boa técnica legislativa. Em seguida, foi à apreciação do plenário daquela Casa. Naquele tempo, Sr. Presidente, apenas para registro, estavam ainda namorando, e quase noivos, o PDS e PTB. E com o auxílio do Partido Democrático Social, a Câmara Federal aprovou, por unanimidade, a proposição do nobre Deputado. Vai ele, então, à apreciação do Senado, e é sobrerestado. Sobrerestado porque o Executivo quis ser o pai da criança; porque, naquele momento, se deteriorou o entendimento entre PTB, ou uma ala do PTB, e o PDS, e nos agrediram com um novo decreto-lei.

Sr. Presidente, estamos aqui para dizer que estávamos errados quando votamos pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela boa técnica legislativa, quando o projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça. Estamos aqui para dizer que estávamos errados quando aprovamos, por unanimidade, o projeto de lei de iniciativa do nobre Deputado Gasthorne Righi. Estamos aqui para dizer que o Governo está certo em continuar legislando através de decretos-leis. É isto que estamos fazendo aqui, ou estamos aqui apenas para dizer que os fins justificam os meios?

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores e Deputados, vejo, na aprovação desse decreto-lei um autoflagelo do próprio Congresso Nacional, uma autopunição do Congresso Nacional. Votaria contra, não fosse a homenagem que deveríamos prestar ao povo de Santos e não fosse a necessidade de avançarmos, mesmo à custa de autoflagelamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélio Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eventualmente no exercício da Liderança do PMDB, devo aduzir algumas considerações sobre o projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto de 1983, decreto que revoga outro anteriormente expedido com a finalidade de limitar a autonomia política do Município de Santos, no Estado de São Paulo, por alegadas razões de segurança nacional.

Votaremos favoravelmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em que pese ao caminho tortuoso e imposto pelo Governo para que Santos recuperasse a sua autonomia político-administrativa. A verdade é que a obtenção desse resultado deve-se fundamentalmente à grande luta instaurada nesse tradicional Município paulista, desde os primeiros momentos, visando a revogar essa interdição cívica e a restabelecer, para os seus municípios, o direito de livre e democraticamente escolherem o seu Prefeito e o seu Vice-Prefeito. A despeito da forma utilizada pelo Governo, valendo-se uma vez mais desse instrumento condenado pelo consciência jurídico-democrática da Nação — o decreto-lei — a verdade é que o Município de Santos está prestes a retomar a sua autonomia municipal plena, em razão de uma luta intentada por suas lideranças políticas, por suas lideranças comunitárias, enfim, por todos quantos, ao cabo dessa desastrada experiência de Prefeitos nomeados, acabaram se rendendo à necessidade de combater, por todos os meios e modos ao seu alcance, essa forma antidemocrática de intromissão na autonomia municipal.

Ao falar sobre esta questão, Deputado do Rio Grande do Sul, não posso ditar de consignar a minha mágoa, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, exatamente porque o Rio Grande do Sul, neste período em que novamente foram utilizadas medidas contrárias à autonomia política do Município, converteu-se na unidade da Federação mais atingida, mais sacrificada. São cerca de 25 municípios, tradicionais, afirmados na vivência democrática e na construção do desenvolvimento sócio-econômico do nosso Estado. Municípios como Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Jaguarião, Herval, Bagé, Dom Pedrito, Santana do Livramento, Uruguaiana, Itaqui, Quaraí, Osório, Tramandaí, São Borja, Canoas, Horizontina, São Nicolau, Roque Gonzalez, Três Passos, Tenente Portela, Porto Xavier, Porto Lucena, Alecrim, Tucunduva, Saranduva, em fim, um elenco de mais de duas dezenas de Municípios submetidos, nos últimos tempos, a essa discriminação política, uma discriminação preconceituosa para cuja execução foram buscar cediços, surrados e imprestáveis argumentos dados como de interesse da segurança nacional.

O que se verifica, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em cima da experiência político-administrativa do Rio Grande do Sul, é que esses interesses, ao contrário das

enfáticas proclamações oficiais, acabaram sendo desatendidos, acabaram sendo subestimados, porque na quase totalidade desses Municípios não houve a presença do Governo Federal, não houve a presença do governo Estadual no atendimento efetivo das grandes questões do interesse municipal. Agravaram-se os problemas, deteriorou-se o relacionamento do Município com o Estado e com a própria União. Foram desestimuladas no nascedouro as lideranças que se forjam e afirmam sobre tudo nos embates político-eleitorais travados nos Municípios.

Sou autor, Sr. Presidente, de um bom número de projetos de lei que pleiteiam também a restauração da autonomia político-administrativa de Municípios gaúchos, especialmente porque provenho de uma região dramaticamente atingida por essas discriminações. Faço votos, Sr. Presidente, para que o Governo se despregue desse velo autoritário, assegurando ao Congresso Nacional a oportunidade da livre deliberação sobre essas conveniências nacionais. Não é possível que se alegue na área oficial uma postura favorável ao aprimoramento do regime democrático e, em contrapartida, no instante em que o Congresso, através de uma de suas Casas, ou de ambas, aprove matérias destinadas ao aperfeiçoamento do regime, acabe sendo atropelado pelo arbítrio. E o que é mais deplorável neste episódio do restabelecimento da autonomia político-administrativa do Município de Santos é que o decreto-lei que pretende atropelar a iniciativa do ilustre Deputado Gastone Righi acabou sendo assinado, e exatamente por um homem a quem a opinião pública e alguns setores, inclusive de partidos de oposição, atribuem uma formação democrática, o Sr. Aureliano Chaves. Uma nódoa no seu currículo democrático.

Sinceras as afirmações do Governo relativamente ao prestigiamento do Poder Legislativo, ao fortalecimento das duas Casas do Congresso para restaurar nelas condições de diálogo frutíferas para avançar no projeto democrático, cumpria o prestigiamento, às decisões adotadas aqui dentro, não essa atitude de desdém, de subestimação traduzidas no apego ao decreto-lei para inutilizar iniciativas que frutificaram aqui dentro em função dos reais interesses da comunidade brasileira.

Não obstante tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vamos aprovar o decreto-lei pela natureza da medida nele inserida, que é uma medida que resulta de aspirações legítimas da população santista. E, ao aprová-lo, enunciamos, mais uma vez, a expectativa no sentido de que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal possam ajudar na reconstrução da autonomia municipal, libertando as centenas de Municípios que ainda estão submetidos a essa discriminação do gravame antidemocrático que lhes foi imposto, para que, amanhã, no ano de 84, possamos ter eleições municipais em todos esses Municípios, restabelecendo-se uma prática salutar e profícua no encaminhamento desse harmônico desenvolvimento social, político e econômico dessas células da nacionalidade, que são, indiscutivelmente, os Municípios.

Apenas essas expressões, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para salientar a disposição do PMDB de votar favoravelmente à aprovação desse decreto em homenagem à luta cívica que sustentou, com êxito, a população santista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que se discute, neste instante, e haveremos de votar em seguida, é um decreto-lei do Governo, submetido ao Congresso Nacional, que restaura a autonomia da cidade de Santos. Mas a impressão que se tem, ouvindo os discursos, é que estamos votando um decreto precisamente ao contrário, isto é, suspendendo a autonomia do Município. É o desejo incontido de se estigmatizar a ação do Governo. Nós sabemos que este decreto nasceu de um acordo com o PTB, acordo que o Governo cumpre rigorosamente, como tudo aquilo que

acerta com qualquer partido e com qualquer parlamentar.

Eu, pessoalmente, tenho uma posição antiga a favor da autonomia dos Municípios. Tenho, no meu Estado, um único Município colocado na área de segurança nacional, onde, por coincidência, sou majoritário. Portanto, o Prefeito é ligado a mim. Mas, desde que assumi meu primeiro mandato, tenho lutado pela autonomia do meu Município, onde o Prefeito é nomeado. Parece um contra-senso, um paradoxo. Eu próprio desejo eleições num Município onde tenho o Prefeito, isto é, quero correr o risco até de perder o Prefeito do Município, que é ligado a mim, mas esta é a minha posição. E não fico nela. Quando aqui se votou a restauração da eleição direta para Governador e fui o Relator da Comissão Mista, desejei incluir um dispositivo, um substitutivo propondo a autonomia de todos os Municípios nacionais. Portanto, a minha é uma posição clara e antiga a favor da autonomia dos Municípios.

Mas eu me entristeço quando vejo o desfile de oradores nesta tribuna, criticando duramente o Governo porque está propondo a restauração da autonomia de Santos.

Ouço o Deputado Lélio Souza.

O Sr. Lélio Souza — Se bem entendi, as manifestações anteriores, todas elas, foram no sentido de apoiar o restabelecimento da autonomia política do Município de Santos, não de agregar a esse apoio a censura ao uso do decreto-lei. Critica-se o processo adotado pelo Governo para restabelecer a autonomia político-administrativa, ainda mais nessa circunstância específica, valendo-se de decreto-lei para se contrapor a uma iniciativa que já havia conseguido transitar com êxito na Câmara dos Deputados e se encontrava no Senado, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, portanto, a obter também o apoio daquela Casa do Congresso. Ora, a intercorrência da medida governamental deve ser interpretada como uma forma de desprestigramento do Poder Legislativo, e não como uma forma de prestigamento. Essa a razão da zanga contida em algumas das manifestações dentre as quais a deste próprio Deputado que o aparteia neste momento. Apenas isto para tornar clara a nossa posição anteriormente sustentada na tribuna.

O SR. EDISON LOBÃO — Eu não me referia especificamente a V. Ex^a, que foi até o mais ameno na tribuna. Refiro-me a todos os que se manifestaram sobre o problema. O decreto-lei é um instituto que existe nos principais países democráticos do mundo. E o decreto-lei aqui é submetido ao Parlamento, o que significa que o Congresso Nacional participa da votação da lei. Diz-se que este ano foram votados apenas 10 projetos de lei de iniciativa do Congresso. Hoje, nos países mais adiantados do mundo, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha, O Congresso praticamente não legisla, o Congresso debate e aprova as propostas do Poder Executivo. Mas aqui não. Isto não pode acontecer. O Governo sofre duras e pesadas críticas.

Mas o que está acontecendo com este decreto-lei, meu eminente Líder, foi a mesma coisa que aconteceu com a votação da anistia. O Governo propôs a anistia, e o que vimos foram as galerias, comandadas pelo plenário, se levantarem duramente contra o Governo. Houve um verdadeiro massacre. Tinha-se a impressão até de que se estava votando cassação de mandatos e não anistia. Quando o Governo propôs aqui a lei da semestralidade salarial, foi um episódio triste, como se o Governo estivesse retirando alguma coisa do salário dos trabalhadores. Não há uma lei que o Governo proponha ao Congresso Nacional que não pague por isto pesadamente, em matéria de crítica. Eu diria que é a maldita demagogia que ainda persegue a atividade política neste País,...

O Sr. Lélio Souza — Discordo de V. Ex^a

O SR. EDISON LOBÃO — ...o que é uma tristeza. Ainda há pouco ouvi de Deputados da Oposição que chegaram a condenar também duramente os Governadores da própria Oposição, Tancredo Neves e Leonel Brizola, porque se dispõem a um diálogo com o Governo, diálogo que existe em todas as democracias do mundo. Democracia pressupõe diálogo, menos no Brasil. No Brasil é crime. O Governo estende a mão à Oposição e propõe o diálogo. No Brasil isto é criminoso. No mundo inteiro é a prática legítima do processo democrático. Confesso que vejo tudo isso — eu, que estou aqui há vinte anos, como jornalista político e como Deputado — com profunda tristeza, porque isso não fortalece a democracia, isso prejudica a democracia. Se queremos um regime democrático forte e consolidado, temos que adotar a prática do diálogo e da negociação legítima; não da imposição. O Governo não quer impor coisa alguma; o Governo propõe. E o Governo, que tem a responsabilidade de governar, tem o dever de propor. A Oposição, que não quer a responsabilidade de governar, propõe as coisas mais absurdas que se pode imaginar. Se a Oposição de hoje estivesse no Governo, estou convencido de que, aí, sim, veríamos edificado um exemplo de arbítrio neste País, a julgar pelo procedimento que tem aqui. Estamos todos de acordo, mas estamos travando um debate aceso em torno daquilo sobre o que estamos todos de acordo. Imaginem se fosse algo com o que não estivéssemos todos de acordo. É realmente penoso.

Vamos todos votar este decreto, concedendo a autonomia a Santos. Sou inteiramente favorável, pela razão que já expressei aqui. Acho que devemos proceder à restauração da autonomia de todos os Municípios. É o meu pensamento pessoal. Tive iniciativas neste sentido, mas não posso deixar de condenar as críticas injustas que, aqui, se fazem ao Presidente João Figueiredo, um democrata que tem sido obstinado na manutenção da democracia, no seu aperfeiçoamento, mas que não tem tido nenhuma colaboração da Oposição, que é a maior beneficiária da restauração do regime democrático em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, não desejo ocupar a tribuna neste instante para examinar sobre a competência originária que levará o Poder Executivo, segundo as leis e a Constituição vigentes, ou transfere para o Congresso Nacional esta competência, para eliminar, para levar para o campo da plena democracia os municípios que, na verdade, estão jungidos aos setores imanentes da segurança nacional. É uma discussão polêmica que poderá ser feita, e evidentemente deverá ser feita noutra oportunidade. Assomo à tribuna, agora, por poucos minutos, porque desejo ver aprovado o decreto-lei que dá autonomia à cidade santista. Sou da Capital paulista, portanto, de bem pertinho da cidade santista. Todos nós gostamos demais daquela cidade pelas belíssimas praias que possui, pelo sol incandescente que serve aos paulistanos que mourem dia a dia nas fábricas e que só tem por lazer aquela cidade vizinha. Mas há pujança naquela cidade, pelo seu porto, pela sua gente, pelo denodado esforço que faz para sobreviver neste País em que realmente há dificuldades que todos nós estamos interessados em dissipar. O fato é que o restabelecimento da autonomia da cidade traz uma figura inesquecível, e por isso vim à tribuna, e só por isso. Foi Deputado comigo, pelo mesmo partido político, o extinto Movimento Trabalhista Renovador, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Foi o Deputado Estadual que, na verdade, levou para a Assembléia Legislativa a cidade de Santos por inteiro, o problema dos morros, o problema da sua gente sofrida, o problema do esgoto que aflorava céu aberto sobre as praias, dificulta-

des a que nunca poderia subsistir se, na verdade, um prefeito eleito pelo povo, com o peso da responsabilidade do voto popular, que é a única responsabilidade que compõe um administrador ao serviço ideal da vida pública, considerando *munus publicum* como fundamental para o exercício da sua atividade. Quem está no poder, seja Presidente da República, seja Governador de Estado, seja numa Prefeitura, isto é, dirigindo uma cidade, quem está no poder e que não tem cheiro de povo, não tem voto do povo, não tem também a responsabilidade democrática, a única que compõe o governante a sensibilizar-se diante dos problemas populares. E aí está a figura inesquecível de Esmeraldo Tarquínio, o "negro Esmeraldo", como nós o chamávamos, Sr. Presidente. Foi eleito Prefeito de Santos ao tempo em que todos nós ocupávamos as tribunas das Assembléias e as tribunas das Câmaras Municipais. Ele foi eleito pelo povo Prefeito de Santos e foi cassado, e foi punido por um regime autoritário que o tempo faz debelar e faz desaparecer, exatamente graças à voz do povo que volta às ruas, volta às praças, volta às tribunas do povo, às tribunas da representação popular. Esmeraldo Tarquínio foi cassado e punido por um sistema autoritário, odioso, que, na verdade, alcançou o poder pela força e cassou também outros Deputados da Assembléia Legislativa de São Paulo. O Deputado que, agora, ocupa a tribuna também foi cassado àquele tempo, em 1964. Mas Tarquínio desenvolveu-se na cidade inteira, advogou. Era emérito advogado. E o fórum de Santos conheceu-lhe a palavra, conheceu-lhe a letra escrita nas petições. E os juízes não se curvaram à figura do mestre Esmeraldo Tarquínio, não, mas bem que apreciavam por inteiro as petições. Esmeraldo Tarquínio praticamente elegeu-se Deputado novamente, mas o destino não quis que ele voltasse à vida pública. Esmeraldo Tarquínio morreu. E ele é, sim, o símbolo da liberdade santista, e é seguido, agora, pelos seus arautos, acredito que até pelos Deputados Gasthorne Righi, Del Bosco Amaral, Marcelo Gato, representantes legítimos do povo e que têm assento nesta Casa. E esses é que falam, vergastam, e temos que respeitar até a fala que vergasta a autoridade excessiva do Poder Executivo. Estes são os que fizeram brotar, fizeram nascer a autonomia santista. E eu, como membro da Comissão de Segurança Nacional desta Casa, quando prolatei parecer favorável ao projeto de lei do Deputado Gasthorne Righi, o fiz realmente tendo em vista que esta Casa tinha autoridade para fazê-lo, porque a Comissão de Constituição e Justiça já tinha. A Comissão de Constituição e Justiça já dera parecer favorável. Mas pouco importa, Deputados e Senadores, o caminho pelo qual volta a autonomia de Santos. Importa, sim, é que a cidade de Santos tem agora os seus líderes falando, a imprensa noticiando e o Prefeito será eleito pelo povo. E é isto que queremos para os demais Municípios jungidos àquela garra da segurança nacional. Queremos que se desvencilhem os valores políticos e morais da Nação. E como habitante da capital, político eleito com 120 mil votos só nas cercanias das cidades, também desejo ver eleito o Prefeito da cidade de São Paulo, porque, em verdade, não podemos aceitar, de forma alguma, o Prefeito nomeado por S. Ex^a o Governador, embora atualmente também ele seja eleito pelo povo.

Ouço V. Ex^a, nobre Deputado.

O Sr. Marcelo Gato — Meu caro Deputado Farabulini Júnior, aparteio V. Ex^a apenas para mais uma vez associar-me às palavras de V. Ex^a e de tantos quantos, aqui ou em qualquer Parlamento, ou em qualquer ponto deste País, prestam a justa homenagem e a justa lembrança ao nosso grande, querido e inesquecível Esmeraldo Tarquínio. Como V. Ex^a, tive oportunidade de conviver com esse líder por anos e anos, no dia a dia do seu trabalho parlamentar, nas lutas populares, nas suas lutas como advogado, nas suas lutas em benefício dos trabalhadores, e aprendi a respeitá-lo, a admirá-lo e a ser seu grande amigo. A fatalidade colheu Tarquínio por

duas vezes: a primeira, no auge da sua carreira política, quando, depois de ungido por uma votação magnífica, o arbítrio cassou-lhe o mandato de Prefeito de Santos. E de novo, depois da luta do povo brasileiro e de todos nós pela anistia, quando retornava usando um *slogan*, uma expressão que é do repositório da música popular brasileira: "Começar de Novo", Esmeraldo começava de novo e atingia, outra vez, porque ligado ao povo e por ele benquisto, no auge da sua carreira de homem público, a fatalidade de novo o colheu: poucos dias antes da eleição que o consagraria como um dos mais fortes Deputados estaduais do nosso Estado, Esmeraldo faleceu. Faleceu, mas permanece e permanecerá vivo na história e na memória do povo de Santos, de São Paulo e do Brasil.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Obrigado, Deputado. Na verdade, Tarquínio morreu na sua medida dialética. Ivan Lins, esse cantor e cantante da música popular brasileira, assim se expressou: "ele voltará de novo e o rei nascerá do povo". O Estát também é a nossa expressão, Deputado Edison Lobão. Todos nós — V. Ex^a também, tenho certeza — desejamos que o rei nasça do povo, que a Presidência desta República tenha o voto popular pela via direta, para que não se aceite nunca um colegiado já comprometido e já manietado. Somente assim poderemos dizer: estamos de volta ao poder e estamos pagos com o nosso mandato.

Meus cumprimentos aos Deputados que aqui representam a cidade de Santos, porque, qualquer que seja a via, a emancipação é válida. Temos que eleger o Prefeito da cidade. E o Deputado Edison Lobão, que neste instante lidera a Maioria, pode ter a certeza de que nenhum de nós, da Oposição, pretende assacar contra quem quer que queira emancipar esta Nação por inteiro. Muito pelo contrário, estaremos juntos — e o debate é para que se esclareça os fatos da História, os seus pequenos, médios e grandes patamares.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não havendo mais quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1983-CN, vencidos os Senhores Senador Álvaro Dias e Deputado Elquissón Soares), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que concede isenção de impostos a selos e peças filatélicas e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)

Ata da 328^a Sessão Conjunta, em 19 de outubro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

*ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES*

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Valvaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza

— PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Araeas — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli —

PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Dêlio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osimar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bespone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarin — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nyilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosembergo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara —

PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidé — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Biernenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolleberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Lúdovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Silveira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Figueiredo — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macêdo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanus — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho —

PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paião — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchini — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 468 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente, solicito aos companheiros que tomem assento nos seus lugares para que possamos melhor colocar o problema.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos notícia de que o Sr. Presidente da República, com base no art. 155 da Constituição, teria adotado Medidas de Emergência, hoje, para o Distrito Federal, pelo prazo de sessenta dias. A Constituição distingue o Estado de Emergência, as Medidas de Emergência e o Estado de Sítio. Mas, na prática, as Medidas de Emergência são o próprio Estado de Emergência.

O art. 155 dispõe também que as restrições contidas no § 2º do art. 156 da Constituição, que é o artigo que trata do Estado de Sítio, estariam vigentes com essas Medidas de Emergência. E esses dispositivos do § 2º do art. 156 cuidam da obrigação de residência em localidade determinada, da detenção em edifícios não destinados

aos réus de crimes comuns, da busca e apreensão em domicílio, da suspensão da liberdade de reunião, da intervenção em entidades representativas das categorias profissionais, da censura de correspondência etc.

Sr. Presidente, sabemos que a comunicação oficial não teria chegado ainda a esta Casa. Estranhamos realmente que, num momento em que estamos aqui, de forma pacífica, com a participação popular realmente intensa, com as lideranças sindicais responsáveis, se procure assustar a Nação com esse Estado de Emergência.

No entanto, não nos cumpre agora penetrar mais profundamente no problema, porque nos interessa, fundamentalmente, o processo democrático deste País (palmas), em favor da manutenção das garantias constitucionais e do processo democrático, que defendemos a todo custo. Sabemos que o nosso dever, como brasileiros, atentos a esse quadro, é estar aqui cumprindo o nosso dever de Parlamentares, mesmo porque o Estado de Emergência não exclui o funcionamento normal do congresso e as imunidades parlamentares. Hoje, portanto, antes de formular a questão de ordem, estaremos aqui com o mesmo respeito a V. Ex^a, Presidente do Congresso e a esta Casa, que é o Poder Legislativo do País, para votarmos a pauta dos trabalhos deste Congresso. E pretendemos esgotá-la no voto. Mas, para isto, indagamos de V. Ex^a. Qual o comunicado, se já recebeu, da autoridade federal, do Presidente da República, a respeito dessas medidas que os jornais e as televisões já começam a transmitir, para que possa V. Ex^a orientar, dentro dos trabalhos da atividade do Legislativo, na nossa missão essencial de defender a soberania deste país e a democracia para a nossa terra? Qual a colocação que V. Ex^a poderá fazer, informando esta Casa dos dados que tenham sido encaminhados, ou do ofício encaminhado a V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao eminente Líder do PMDB que, até o presente momento, não recebeu qualquer comunicação oficial.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu faria um apelo ao nobre Deputado Jorge Arbage. Srs. Deputados, precisamos tocar bem os trabalhos. Quero fazer um apelo com a sensibilidade nas mãos: vamos votar hoje: este Poder é independente mas, para isto, preciso da colaboração dos Senhores. Preciso que os Senhores se sentem. Vamos trabalhar unidos. Sentem-se para que tenhamos ordem.

Concedo a palavra ao nobre Líder Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, devo responder a V. Ex^a, Sr. Presidente, com a afirmação de que o PDS aqui está para decidir, nesta noite, a votação das matérias que se acham em pauta. Todavia, foi suscitada, pelo eminente Líder do PMDB, uma comunicação de Liderança, a qual estamos nós, do partido do Governo, no dever e na obrigação de esclarecer. S. Ex^a se baseou, evidentemente, em pressupostos, como nós também nos estamos baseando em pressupostos, de que o Governo Federal teria decretado Medidas de Emergência, com base no art. 155 da Constituição. O art. 155, Sr. Presidente, é um dispositivo que integra o corpo da Carta Constitucional, o que significa dizer, em princípio, que a adoção de medidas com fulcro neste dispositivo não produziu nenhum atentado à normalidade constitucional do nosso País. Se realmente verdade for que Medidas de Emergência teriam sido decretadas pelo Presi-

dente da República, as causas são aquelas expressas no dispositivo que citamos e que são as seguintes:

“Art. 155. O Presidente da República, para preservar ou, prontamente, restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou a paz social, ameaçadas ou atingidas por calamidades ou graves perturbações que não justifiquem a decretação dos estados de sítio ou de emergência, poderá determinar medidas coercitivas autorizadas nos limites fixados no § 2º do art. 156, desde que não excedam o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.”

Consultou o eminente Líder do PMDB se V. Ex^a, como Presidente em exercício do Congresso Nacional, já teria recebido a comunicação. Está explícito, Sr. Presidente, no §1º do art. 155 da Constituição:

“O Presidente da República, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, dará ciência das medidas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, bem como das razões que as determinaram.”

Como estamos falando em termos de pressupostos, é possível que, mesmo tendo decretado as medidas de emergência, o prazo para comunicação às Presidências da Câmara e do Senado ainda não se exauriu. Consequentemente, Sr. Presidente, a Liderança do PDS presta estes esclarecimentos, para que não se pense, ou não se julgue, ou não se imagine que o Governo, ao decretar, se realmente o fez, as Medidas Emergenciais, tenha resvalado para terreno que não aquele estabelecido como legítimo no dispositivo da Constituição Federal. Isso significa dizer que a democracia neste País, preconizada pelo Presidente João Figueiredo até à obstinação, continua integrada nos seus objetivos e há de ser preservada, porque isso está implícito no próprio espírito e no sangue desta grande raça imbatível, que é a raça tupi.

O Sr. João Cunha — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado João Cunha, para o bom andamento dos trabalhos, que V. Ex^a esclareça qual o artigo...

O Sr. João Cunha — Gostaria que V. Ex^a me esclarecesse um pedido de informação de desmentido da Mesa do Congresso Nacional. No meio de tanta desinformação, o Congresso Nacional ouve e nós ouvimos que houve um pedido desta Presidência, solicitando essas medidas excepcionais ao Sr. Presidente da República. Eu desejo um desmentido formal de V. Ex^a perante a consciência da Nação, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece a V. Ex^a que, após uma reunião da Mesa Diretora do Senado da República e do Congresso Nacional, achou-se por bem fazer uma reunião com os Srs. Líderes de Partidos após verificar que havia, no recinto desta Casa, manifestações hostis e uma boataria infernal, como é do conhecimento de todos os Srs. Parlamentares. Por questão de cautela, a Mesa, ao lado dos Senadores Henrique Santillo, Jaison Barreto, Lenoir Vargas, de todos os seus membros, deliberou democraticamente que iríamos fazer uma solicitação ao Sr. Ministro da Justiça, não pedindo qualquer medida de emergência, mas colocando S. Ex^a a par do que se estava passando aqui e, se acaso necessário, a Mesa Diretora faria uma reunião neste plenário, nesta hora ou em hora oportuna, para solucionar garantias que porventura viesse a necessitar. Foi isto o que aconteceu.

A Mesa reitera aos Srs. Parlamentares o pedido de que se sentem. Vamos colaborar. Informo a este Plenário, que se encontra cheio, que a Mesa vai obedecer rigorosamente ao Regimento. Serão trinta minutos para o perío-

do de Breves Comunicações e, em seguida, passaremos à votação

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, a palavra do Sr. Presidente do Congresso Nacional, que garante o funcionamento deste Congresso para a votação da matéria em pauta, evidentemente atende à lei e à Constituição, mas sabemos perfeitamente que há aqui dois decretos-leis, o 2.036 e o 2.045, que devem ser rejeitados e fulminados, nesta noite, porque é aí que está a palavra, é aí que está o comportamento, é aí que está o trabalho do representante do povo, que aqui vem para decidir e votar

O Decreto-lei nº 2.036 trata exatamente das estatais, dos trabalhadores das estatais, que não têm nenhum compromisso com o desastre a que chegaram os orçamentos dessas empresas. No que tange ao Decreto-lei nº 2.045, é evidente que esta Casa o rejeitará, e o fará com maioria absoluta e esmagadora, porque ficou demonstrado à saciedade que este decreto, assim como o 2.024 e o 2.012, que o antecederam, primeiro, não resolve a situação nacional; segundo, constitui-se num verdadeiro engodo, que, na verdade, não podemos aceitar. E a sujeição do sistema econômico brasileiro a banqueiros internacionais, a sujeição do sistema econômico brasileiro aos bancos e ao Fundo Monetário Internacional este Congresso não vai aceitar — tenho certeza — nesta noite. E o Partido Trabalhista Brasileiro está aqui, com maioria absoluta dos seus membros, quase a totalidade deles, para votar contrariamente a estes decretos-leis. Mas não é só o que os trabalhadores brasileiros querem, não é só o que a sociedade brasileira está exigindo; a sociedade brasileira está exigindo medidas maiores, medidas que democraticamente poderão solucionar os problemas mais graves do País. É o voto direto para Presidente da República. Este, indubitavelmente, o ponto alto das nossas cogitações. É a Assembléa Nacional Constituinte, para que se reformule por inteiro o dispositivo constitucional que impede, realmente, as liberdades individuais e públicas.

Nesta hora, Srs. Congressistas, a grande verdade é que esta Casa dará o seu voto, e o seu voto marcará a História, a história do proletariado que tranquila e mansamente vem a esta Casa, à Casa do povo, ao Congresso Nacional para, menos que estimular os Congressistas, esclarecer e apelar que se faça justiça e que se derrube esse decreto, na verdade unconstitutional, que não atende à nossa economia e muito menos ao proletariado, que sofre o impacto das dificuldades para as quais não contribuiu, para as quais não colaborou. E é por isso mesmo que vamos votar contrariamente aos Decretos-leis nºs 2.045 e 2.036.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, com toda e absoluta tranquilidade das galerias, aqui estamos para derrotar o Decreto-lei nº 2.036 e o Decreto-lei nº 2.045. A nós interessa que esta sessão se dê demonstrando a vontade do Congresso, que não é apenas a vontade do Congresso, mas espelha a vontade da Nação brasileira de readquirir sua soberania, sua independência e principalmente de garantir o direito de vida dos trabalhadores deste País. Hoje é o dia da afirmação do Congresso Nacional. E é mais do que isto: é o dia da afirmação do povo brasileiro, que se mobilizou nas praças e nas ruas deste País, que mobilizou os sindicatos, para que, impulsivando o Congresso Nacional, impulsivando os parlamentares, fazendo-os porta-vozes verdadeiros da von-

tade popular, aqui estivessem maciçamente para declarar à Nação brasileira que a sua vontade será cumprida, porque este é um grande passo na conquista da democracia que todos almejamos.

Já ficou mais do que demonstrado, nesses meses de vigência dos Decretos-Leis nºs 2.036 e 2.045, que não aceitamos que o combate à inflação, o combate ao desemprego se dê pela fórmula do arrocho salarial, pela fórmula da contração dos salários dos trabalhadores. Pelo contrário, nunca na História brasileira, apesar do arrocho salarial, se viu uma inflação tão galopante e um desemprego tão profundo, atingindo grande parcela dos trabalhadores deste País. Isso é mais do que uma prova de que não é possível evitar a crise econômica deste País pelo arrocho dos salários dos trabalhadores. Esse arrocho é apenas uma forma de enriquecimento de alguns poucos privilegiados, neste País. E é isso que o povo não aceita, é isso que o Congresso não aceita e é isso que o trabalhador não aceita.

Neste momento, daremos uma demonstração tranquila, maciça, das Oposições, representando a vontade nacional de derrotar uma política econômica que fere a soberania nacional e fere os direitos do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para solicitar a V. Ex^a, mais uma vez, esclarecimentos a respeito da reunião da Comissão Diretora do Senado Federal, realizada na tarde de hoje, complementando a questão de ordem levantada aqui pelo nobre Deputado João Cunha.

Gostaria inicialmente, Sr. Presidente, de esclarecer a esta Casa que a Comissão Diretora do Senado, convocada por V. Ex^a, às 14:30 horas de hoje, não deliberou, em momento algum, a respeito de ofício de V. Ex^a ao Ministro da Justiça, solicitando qualquer medida de emergência. Em momento algum isso foi colocado na reunião da Comissão Diretora. Gostaria que ficasse bem claro isso e, por outro, que da proposta de V. Ex^a 4 itens foram examinados pela Comissão Diretora. O primeiro deles, aprovado por unanimidade, com o meu voto também, como os votos dos Senadores Jaison Barreto e Marcelo Miranda. Mas os itens que se referiam à revista dos Srs. Parlamentares e à solicitação de força policial para dar segurança a esta sessão tiveram o nosso mais veemente repúdio e votamos contrariamente. (Palmas.) Portanto, fique bem claro que essas decisões, se foram tomadas, na verdade o foram contra o voto deste Parlamentar que fala a V. Ex^a e dos Senadores Jaison Barreto e Marcelo Miranda. Com a resposta de V. Ex^a, infelizmente, a questão de ordem levantada pelo Deputado João Cunha não foi bem explicitada. Gostaria que V. Ex^a mais uma vez esclarecesse à Casa a respeito da posição da Comissão Diretora do Senado, e, em particular, dos Senadores membros da Oposição naquela Comissão Diretora. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa deixava de esclarecer, pois louva-se no depoimento que V. Ex^a acaba de dar a este Plenário.

Solicito aos Srs. Deputados que assumam os seus lugares.

O SR. BOCAUVA CUNHA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acredito que interpreto inclusive o pensamento da Liderança do PMDB e das Lideranças do PT e do PTB, ao pedir à Mesa que suspenda a sessão, se os Parlamentares não estiverem colocados em seus lugares. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a ouviu, na reunião que fiz com os Líderes de partidos, o apelo patético que fiz às Lideranças para solicitarem aos Srs.

Deputados que evitassem os tumultos e deixassem os corredores livres. Que tomem lugar em seus assentos.

Concede a palavra ao Sr. Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço a palavra apenas e tão-somente para registrar minha posição, que é praticamente a da Oposição brasileira, a dos homens conscientes deste País, no sentido da rejeição de todos os decretos que firam os interesses legítimos das classes trabalhadoras brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao Sr. Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, abro mão do meu direito de falar (palmas) sobre os decretos que vamos rejeitar, por serem antipopulares, para fazer uma recomendação ao povo que é o nosso tutor e o nosso senhor, ao povo que nos dirige e que dirige as nossas consciências. É possível que realmente no Diário Oficial de amanhã esteja decretada alguma medida de emergência. Lanço um apelo aos sindicalistas, aos homens de idade respeitável, às companheiras partidárias, para que, saindo daqui, depois da vitória do Congresso Nacional, para as ruas de Brasília, na frente deste Congresso, que está ocupado pelo povo ordeiro, tenham cuidado com as provocações, porque elementos fascistas, enquistados ainda neste processo de abertura, estão tentando desmoralizar o crescimento cada vez mais forte do Congresso Nacional. A minha homenagem é ao povo brasileiro. Vamos rejeitar esses decretos nefandos dentro da ordem e da legalidade, mas é preciso, companheiros da Baixada Santista e de todo o Brasil, não aceitar aí fora provocações, porque isso é um circo armado por aqueles que querem cobrir suas mazelas com novas medidas de exceção.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, este Congresso Nacional é fruto da vontade popular e como fruto da vontade popular vai dizer não aos decretos espúrios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao nobre Deputado Marcelo Gatto.

O SR. MARCELO GATTO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a vontade do povo brasileiro, expressa de forma nítida e clara nessa grande caravana de lideranças sindicais e de trabalhadores aqui presentes, reclama a rejeição do Decreto-lei nº 2.036 e do 2.045. Quanto ao 2.045, nenhuma dúvida mais permanece na consciência da grande maioria dos Srs. Deputados e Senadores, tal é o desatino que ele manifesta e contém, na imposição de um novo arrocho salarial aos trabalhadores. Quanto ao Decreto-lei nº 2.036, aproveito estes minutos para, mais uma vez, pedir um instante de reflexão a todos os meus pares nesta Casa, embora o respeito que me merecem e o respeito que devo à consciência e ao direito de votar de cada um, para que também aqueles que ainda não se convenceram dos prejuízos que o 2.036 traz aos trabalhadores — a 1 milhão e 400 mil trabalhadores das estatais — se convençam da necessidade também de enterrar nesta noite democrática este famigerado decreto-lei. Um milhão e 400 mil trabalhadores que, ao longo de anos de luta, conquistaram alguns benefícios, como adicionais de férias, adicionais de tempo de serviço, vêm, agora, a imposição do FMI também a se manifestar contra eles. E todos esses benefícios estão congelados. Os trabalhadores admitidos desde a vigência do decreto-lei não têm acesso às vantagens e benefícios que representam anos e anos de luta e de sacrifício, criando-se, a partir de agora, uma situação de profunda desigualdade entre os trabalhadores antigos e os novos. Tudo isto há de causar àqueles trabalhadores, além de desrespeito à isonomia de tratamento, uma profunda rotatividade da mão-de-obra

no setor estatal. Não se deve pensar que este decreto-lei é contra as mordomias, porque estas são praticadas apenas por aqueles altos dirigentes das estatais, que são nomeados e designados pelo Presidente da República ou pelos seus Ministros. O que está no fundo da questão é também uma exigência do FMI. Por isso, Sr. Presidente, encerrando, digamos hoje não ao 2.036, não ao 2.045, não ao arrocho e sim à independência, à soberania, à retomada do desenvolvimento econômico, sim à continuação da democracia, ao aprofundamento da democracia em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O Sr. Airton Soares — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao nobre Deputado Airton Soares como Líder de partido.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preliminarmente eu pediria permissão a V. Ex^a para me dirigir aos meus companheiros parlamentares em função de cópia do Decreto 88.888, que dispõe sobre o estabelecimento de medidas de emergência na área do Distrito Federal. Eu gostaria de pedir aos nossos convidados, que estão nas galerias, que, diante da leitura deste documento, não emitissem nenhum comentário ou qualquer tipo de manifestação, em função da gravidade da questão que está expressa neste decreto do Poder Executivo.

Diz o decreto, Sr. Presidente do Congresso, Srs. Parlamentares:

“O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, item 03, tendo em vista o disposto no art. 185 da Constituição, considerando a necessidade de preservar a ordem pública em áreas localizadas do Distrito Federal, ameaçadas de grave perturbação, resolve:

Art. 1º Determinar a adoção de medidas de emergência, de acordo com as necessidades na área do Distrito Federal.

Parágrafo único. As medidas referidas no presente artigo são as constantes das alíneas b, c, d, e, e g do art. 156 da Constituição Federal.

Art. 2º Designar executor das medidas determinadas neste decreto o Comandante do Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Fixar o período de 19 de outubro a 12 de dezembro, para aplicação das medidas constantes do art. 1º deste Decreto.”

Razões Determinantes:

“O Distrito Federal, sede dos Poderes da República, está sendo alvo da ação de agitadores recrutados em várias regiões do País que para aqui acorrem em grande número.”

Eu volto a pedir às galerias e aos nossos convidados que não se manifestem sobre os termos desta mensagem, pedindo que colaborem conosco, diante da gravidade dessa situação, porque esta justificativa atinge não só a nós, como também aos nossos candidatos que estão nas galerias do Congresso Nacional.

“Como já aconteceu em ocasiões anteriores, a ação de tais elementos é justificadas pela intenção de pressionar e intimidar Parlamentares, com risco até mesmo para a integridade física de Senadores e Deputados no exercício de suas funções, tornando praticamente impossível o funcionamento normal de um dos Poderes, com repercussão sobre os de mais.”

Tal situação insuportável e antidemocrática inspirou o Presidente do Senado a solicitar, de acordo com a lei, garantias para o livre funcionamento do Poder Legislativo.

Em atendimento à solicitação do Presidente do Senado, o Ministro da Justiça, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, reivindicou ao Governo do Distrito Federal os meios que assegurassem o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Caracteriza-se, assim, a existência de forte clima emocional e de mobilização de agitadores, capazes de pôr em risco a ordem pública, a paz social e o livre funcionamento dos poderes.

Em consequência, nos termos do art. 155 e seguintes da Constituição Federal, tornou-se imperativa a adoção de medidas de emergência restritas ao Distrito Federal, nos termos do Decreto que acabo de assinar."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta é a íntegra do Decreto que levou o nº 88.888, que estabelece medidas de emergência.

Sr. Presidente, não me posso furtar a trazer ao conhecimento da Casa as informações que todos nós temos — uns mais, outros menos — que levam a uma verificação de como se chegou a isto. Lamentavelmente, tenho de reconhecer que a ação do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio, na tarde de ontem, ao solicitar tropas federais para evacuar uma galeria repleta de enfermeiros, durante um processo de votação, foi um ato preparatório para justificar essa medida. O requerimento do Deputado Nelson Marchezan e do Senador Aloysio Chaves a V. Ex^a, pedindo garantias para o funcionamento desta Casa, foi um outro ato preparatório para justificar esta medida. (Muito bem! Palmas.) Sr. Presidente, ainda há pouco... Sr. Presidente, peço a permissão a V. Ex^a para me dirigir, novamente, aos nossos convidados que estão nas galerias. Todos entenderam a gravidade deste momento; não estamos nem um pouco intimidados com isso, mas também não estamos aqui para fazer bravatas ou provocações que justifiquem quaisquer medidas dentro de "estado de emergência". Estamos, agora, sob a proteção do Comandante Militar do Planalto, que é o célebre General Newton Cruz, o nosso policial responsável por toda a ordem nesta Casa e nesta área. Portanto é dentro deste quadro que estou solicitando a todos os nossos convidados a compreensão do silêncio necessário para este momento.

Mas, Sr. Presidente, se enunciei dois atos preparatórios: um que foi o do Presidente da Câmara dos Deputados, ontem, ao solicitar tropa federal, e outro dos Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tenho lamentavelmente de reconhecer também que, na reunião que fizemos em seu gabinete, nesta tarde, quando resolvemos, com V. Ex^a, as condições de funcionamento desta Casa, V. Ex^a nos pediu que colaborássemos, que verificássemos se os Deputados viriam armados ou não, que fizéssemos com que os líderes sindicais se comprometesssem a um comportamento bom, que autorizássemos, que dêssemos nós as credenciais para os líderes sindicais; enfim, tivemos uma reunião de ajustamento para o funcionamento desta Casa. Nada, Sr. Presidente, autorizaria que V. Ex^a ou a Mesa do Senado Federal requeresse ao Ministério da Justiça as medidas de proteção porque nós já estávamos resolvendo a questão do funcionamento da nossa Casa.

Sr. Presidente, lembro-me das palavras do Senador Aloysio Chaves, na nossa reunião, quando, ao se referir à sessão da votação do Decreto-lei nº 2.024, dizia que as Oposições tinham preparado um golpe de mão, que tínhamos organizado as galerias, que tínhamos feito uma mise en scène para intimidar o Congresso Nacional, tudo isso dentro de um processo que acabou neste decreto, Srs. Parlamentares, neste decreto que para nós, Sr. Presi-

dente, não é um ato de força, é um ato de covardia. (Muito bem! Palmas.) Covardia porque este é um Poder desarmado.

Não se autoriza, Sr. Presidente, num Estado que pretende ser democrático, que um General seja o tutor destas instituições democráticas, entre as quais o Congresso Nacional. Estamos agora, Srs. Congressistas, à mercê da vistoria nas nossas residências, da proibição de reunião de associações ou sindicatos na área do Distrito Federal, e outras restrições mais estabelecidas na Constituição.

Ora, Sr. Presidente, talvez V. Ex^a pudesse ter evitado isso se não tivesse solicitado medidas do Poder Executivo. Responsabilizo V. Ex^a, Sr. Presidente, pela iniciativa que tomou o Poder Executivo e, lamentavelmente, acredito que Parlamentares do Governo, os Líderes que aqui enunciei, colaboraram decisivamente para que houvesse condições objetivas para que o Poder Executivo pudesse baixar este decreto.

Mas, como disse, este é um ato de desespero e de covardia, simplesmente porque, de repente, nós ousamos fazer funcionar este Congresso, e rejeitar os decretos-leis impostos pelo regime até pouco tempo atrás — isto porque nós temos a maioria aqui dentro e temos o apoio popular voluntário, que vem aqui independentemente de nossa vontade, organizado por seus próprios meios, de todas as partes do País, Líderes sindicais, representantes das donas-de-casa, familiares de pessoas que têm interesse na democracia, que vêm aqui pedir que legislemos em favor do povo, que não reduzamos o salário do trabalhador, e outras pressões legítimas que nós todos absorvemos.

Não vemos, Sr. Presidente como entender — e aqui deixamos o nosso mais veemente protesto diante desse decreto, e, lamentavelmente, Sr. Presidente, como companheiro e colega, diante da providência que V. Ex^a tomou, e que aqui foi dito, — que foi por pedido de V. Ex^a que essas medidas foram decretadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. Ulysses Guimarães — Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Presidente Ulysses Guimarães. (Palmas prolongadas.)

O SR. ULYSSES GUIMARÃES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, hoje, pela manhã, o Presidente do PDS, Senador José Sarney, me telefonou dizendo que havia solicitado a V. Ex^a, que responde pela Presidência do Congresso Nacional, medidas de segurança ou de garantia.

Eu disse ao Senador José Sarney que, em primeiro lugar, isso não poderia evitar que realizássemos a sessão deste noite; em segundo lugar, o que eu não acreditava, que fosse motivo para se mudar a questão de ordem já resolvida nos estritos termos de respeitar o princípio da bicameralidade pelo Senador Nilo Coelho. Em terceiro lugar, afirmava a ele que no Congresso Nacional estámos acostumados com essas manifestações, mas eu poderia assegurar, primeiro, que as Lideranças deveriam reunir-se com V. Ex^a e que, segundo, iríamos diligenciar junto às lideranças experimentadas, a trabalhadores, mulheres que vieram de todas as partes do Brasil, no sentido de que colaborassem para que a sessão se desenrolasse dentro da mais absoluta ordem. E foi isso que ocorreu, Sr. Presidente.

Fico — e quero falar em nome do meu partido, e, ouso dizer, em nome desta Casa — surpreendido com o fato de que V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, tenha solicitado providências que originaram as medidas de segurança consubstanciadas no art. 155 da Constituição da República.

Porque estas são, Sr. Presidente, precisamente as mais arbitrárias, porque enquanto o estado de emergência es-

tá sujeito a um Conselho Constitucional, do qual participam o Vice-Presidente da República, o Presidente da Câmara, o Presidente do Congresso, além de outras autoridades, esta medida é absolutamente pessoal, da responsabilidade exclusiva do Presidente da República. É pior que o estado de sítio, Sr. Presidente, porque o estado de sítio tem que ser submetido ao Congresso Nacional, e eu já disse que o estado de emergência deveria ser, pelo menos, submetido a um Conselho Constitucional.

Quero dizer a V. Ex^a que já fui Presidente da Câmara dos Deputados. Tenho o sentimento da responsabilidade em sessões da maior movimentação dentro da Câmara dos Deputados, lideradas então pelo Deputado Carlos Lacerda. Quero dizer que a conceituação fundamental de V. Ex^a, como a do Presidente da Câmara, que são os representantes e os defensores da instituição,... V. Ex^a sabe que, por isso, inclusive, o Poder Legislativo tem o poder, a autonomia de nomear o seu funcionalismo, para não depender do Executivo. E V. Ex^a sabe que tem polícia interna independente, dependente exclusivamente das ordens do Presidente do Congresso Nacional, do Presidente do Senado e do Presidente da Câmara.

Portanto, não há razão nenhuma para esta medida. E eu me permito dizer a V. Ex^a quer, se solicitou, parece que, ao invés de defender esta instituição, entregou esta instituição (manifestação das galerias), que ficou sob o controle, sob a jurisdição, sob a força militar, quando não havia fato nenhum que pudesse justificar isto.

Esta é uma Casa livre, Sr. Presidente. Talvez estivéssemos desacostumados — não nós, mas muitos — a ver esta Casa como uma Casa de sonâmbulos, de fantasmas, onde o povo não vinha. O povo deve, em todo parlamento do mundo, corresponder, comparecer. Aqui as coisas devem ser feitas às claras, fiscalizadas pela sociedade. E é isto que está acontecendo, inclusive com a contribuição, que V. Ex^a está vendo, silenciosa e respeitosa daqueles que aqui estão.

Quero fazer um apelo a V. Ex^a, no sentido de que se invista das suas funções de defensor desta instituição e da independência deste Poder, que foi profundamente atingido pelo decreto que acaba de ser lido. (Palmas prolongadas.)

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Presidente vai falar agora.

Esta Presidência, em obséquio à verdade e após invocar o testemunho de toda a Nação — porque hoje, às nove horas da manhã, dei uma entrevista à TV Globo e disse do clima de paz, de concórdia, da minha firme disposição de que nada haveria e que nós iríamos trabalhar certos neste Congresso —, recebeu, logo após, ofício que solicito ao Sr. 1º-Secretário ler.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Em face dos graves acontecimentos que se têm verificado na ocasião da votação de assuntos polêmicos submetidos à decisão do Congresso Nacional, com falta absoluta de garantias aos parlamentares com interferências coercitivas de pessoas estranhas à representação legislativa, inclusive armadas, com objetivos nítidos de pressionar os congressistas, solicitamos a Vossa Exceléncia as devidas providências no sentido de assegurar o livre funcionamento do Congresso, com garantias a nossa bancada de exercer o seu direito de voto.

Lembramos a Vossa Exceléncia o ocorrido na reunião do dia 21 de setembro do corrente ano, bem como os fatos ocorridos no sessão de ontem, com agravo até mes-

mo aos líderes oposicionistas, inclusive com ameaças à vida de parlamentares, agressões e tudo mais que caracteriza um clima de insegurança e perturbação do livre funcionamento da Casa, conforme ficou claro na votação do Decreto-lei 2.024, cujos episódios largamente descritos pela imprensa evidenciam os riscos que agora manifestamos.

Esta manifestação tem o objetivo de prevenir Vossa Excelência no sentido de dar garantias aos senadores e deputados, bem como permitir que aqueles que desejam acompanhar com interesse as atividades do Congresso, sejam confundidos e perturbados por pessoas interessadas exclusivamente em tumultuar e denegrir a imagem do Congresso.

Brasília, 19 de outubro de 1983. — Senador José Sarney — Deputado Nelson Marchezan — Senador Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Recebido o ofício, convoquei, de imediato, uma reunião da Mesa Diretora do Senado. Li o ofício e fiz uma exposição do elenco de medidas que iria tomar em função da solicitação do Presidente do PDS e dos Líderes do PDS. Encerrada essa discussão, coloquei em votação e por 4 votos a 3 deram poder a esta Presidência para deliberar quanto à segurança e à garantia do Senado. Realizei após essa reunião, uma outra, com os Líderes dos partidos. Fiz a solicitação que acabou de ser dita pelo nobre Líder Freitas Nobre, e em seguida, para dar andamento, fiz o seguinte ofício ao Sr. Ministro da Justiça, que será lido, para esclarecer, de uma vez por todas, o que se passou nesta Casa.

Peço ao Sr. 1º-Secretário que proceda à leitura do ofício.

É lido o seguinte

Of. 063/83 Brasília, 19 de outubro de 1983
Excelentíssimo Senhor
Dr. Ibrahim Abi-Ackel
DD. Ministro de Estado da Justiça

Eminente Ministro

Instada pelas Lideranças do Partido Democrático Social em ambas as Casas do Congresso Nacional, esta Presidência submeteu ao exame da C. Mesa proposição a respeito de uma série de providências acauteladoras da segurança, da ordem e incolumidade públicas, tanto no recinto do edifício-sede como nas imediações deste, em virtude do forte clima emocional, da mobilização popular e das expectativas que reinam em torno da votação de matérias da maior relevância, em sessão conjunta a realizar-se hoje, como é do conhecimento geral.

A doura Mesa, reunida extraordinariamente nesta tarde, acolheu o elenco de medidas proposto, dentre as quais se insere a eventual necessidade de utilização de forças policiais externas, em caso de grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, que não possa ser contida por nossos serviços próprios de segurança.

Em tal efeito, autorizado pela E. Mesa, venho solicitar a Vossa Excelência se digne de viabilizar o eventual concurso dos órgãos de Segurança Pública, mantendo-se, no âmbito destes, em estado de alerta um contingente policial adequado, em face das circunstâncias, a ser acionado, se necessário, mediante prévia requisição pela Presidência do Senado Federal.

No aguardo das providências que o preclaro Ministro houver por bem adotar, renovo a Vossa Excelência as expressões do meu cordial apreço e consideração. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Acho que está esclarecido, porque estou falando para homens de bem, homens honrados.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

O Sr. Bocayuva Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder de partido, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Deputado Bocayuva Cunha. Solicito aos Srs. Deputados que tomem assento e à imprensa que deixe o corredor vazio.

O SR. BOCAJUVA CUNHA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT não pode estar ausente do lamento e do protesto, o mais rigoroso, contra as medidas que foram tomadas pelo Executivo. É indesculpável o ofício dirigido pelos nossos companheiros — pessoas com quem tenho relações pessoais de longa data, como o Senador José Sarney, o Líder Nelson Marchezan, com quem aprendi a conviver há pouco tempo e cujo procedimento tenho admirado, e o Senador Aloysio Chaves. É injustificável o ofício que S. Ex^as dirigiram a V. Ex^a. As medidas que pediram e as que V. Ex^a requereu ao Ministro da Justiça nunca poderiam justificar esta violência que se pratica contra este povo do Brasil e contra o Congresso Nacional. O nosso protesto, o mais violento. Não nos irão intimidar, a nós Parlamentares, nem ao povo brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Líder Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Trabalhista Brasileiro também traz o seu protesto.

Hoje à tarde houve uma reunião no gabinete de V. Ex^a, quando os Líderes do PDS no Senado e na Câmara ressaltaram a importância e a necessidade de medidas acauteladoras da ordem nesta sessão. Na oportunidade, todos nós afirmamos que os operários que aqui vieram, notadamente líderes sindicais e senhoras, não tinham a disposição de provocar agitação para que a sessão fosse suspensa. O desejo de todos os sindicalistas, de todas as partes do Brasil, que aqui estão, é o de uma votação urgente, de uma decisão clara e, naturalmente, favorável às justas reivindicações que apresentaram. Ninguém veio aqui para agitar, ninguém trouxe arma para ferir o seu patrício. Todos, desejosos de um resultado favorável, trouxeram seu pensamento voltado para o Parlamento, querendo prestigiá-lo e fortalecê-lo, como ele saiu fortalecido e prestigiado quando da votação do Decreto-lei nº 2.024.

Por isso, Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro estranha as medidas tomadas e espera que aqueles que tomaram essa medida não possam exacerbá-las, não possam atingir o povo na sua calma, no seu desejo de trabalhar e encontrar emprego, de voltar para suas residências certos da vitória que nós, os Parlamentares de todos os partidos, iremos aqui conquistar, nesta noite, nesta votação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Nelson Marchezan.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a presença, na tribuna, do ilustre Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, faz com que eu aqui venha para prestar alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar, ninguém desconhece os incidentes que aqui ocorreram por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.024. Está a imprensa nacional a registrar os lamentáveis acontecimentos que dominaram aquelas nossas sessões. Ninguém ignora que colegas nossos e pessoas que vieram assistir, das galerias, à nossa sessão correram iminente risco de vida. A verdade não será contestada jamais. Ele permanece, ainda quando não nos convém.

Ontem, Sr. Presidente, o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Flávio Marcílio, teve que se

dirigir ao Poder Executivo, que tem, pela Constituição, o dever e a obrigação de garantir o funcionamento desta instituição... (Não apoiados.)

(O Sr. Presidente faz soar os timpanos.)

O SR. NELSON MARCHEZAN — Não adianta, Sr. Presidente. Não me assustam os nobres colegas que não me querem assegurar o direito de, rapidamente, expor o outro lado da verdade.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o mesmo e digno Presidente da Câmara, tantas vezes merecidamente elogiado por todos nós, inclusive pela Oposição, ao responder a uma questão de ordem do ilustre colega da Oposição, assinalava que tomara providências energicas para que o recinto reservado aos Deputados não se transformasse num local de comício de partidos políticos e, mais do que partidos, de agrupamentos ideológicos radicais. Disse a propósito, S. Ex^a textualmente: "Lembrem-me de que, em sessão neste plenário, o próprio Deputado Ulysses Guimarães, digno Presidente do PMDB, escapou de um punhal jogado a sua cabeça. Assentos de cadeiras foram arrancados e jogados aqui em baixo." Hoje à tarde, o Presidente da Câmara dos Deputados, o elogiado Presidente Flávio Marcílio, assim se manifestava, Sr. Presidente.

E eu venho à tribuna desta Casa para justificar, Sr. Presidente, os atos que praticamos, o Senador José Sarney, o Senador Aloysio Chaves e eu, hoje pela manhã, pedindo providências para garantir a integridade de todos os colegas e garantir a integridade também dos que ocupassem as galerias desta Casa. E à tarde, Sr. Presidente, quando nos reunimos em seu gabinete, o que ouvimos? Nenhuma restrição dos Líderes da Oposição. Em nenhum momento S. Ex^as criticaram o nosso comportamento, mas transcorreu nítido o seu apoio as providências que estávamos pedindo a àquelas que a Mesa, Sr. Presidente, havia adotado. Ninguém pode negar isso. É a expressão da verdade. (Não apoiado.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há pouco, o ilustre Presidente do PMDB, após ter assomado à tribuna, disse que recebera uma comunicação do Senador José Sarney sobre o nosso gesto. E S. Ex^a não teve nenhuma atitude de reprovação. Não sei se aprovou, mas reprovou, não reprovou na hora, nem nunca, da tribuna, o nosso gesto.

Esses fatos, Sr. Presidente, estão a demonstrar claramente, que procedemos à luz do Regimento. E V. Ex^a, muito eficientemente, reuniu a Mesa, e soberanamente decidiu o quê? Pedir forças para garantir o funcionamento desta instituição. Ninguém está sendo privado de decidir livremente, de votar livremente. É isto que V. Ex^a está querendo, está assegurando, e estamos aqui para apoiar V. Ex^a.

Agora, eu comprehendo, Sr. Presidente, que certas pessoas que não tiveram, ontem à noite, os aplausos que mereciam ter, que injustamente não foram assim tratados, hoje tenham oportunidade de merecer aplausos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1983-CN

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo único do art. 34 do Regimento Comum, queereço inversão da pauta, a fim de que a matéria constante do item 4, Decreto-lei nº 2.045/83, da Ordem do Dia da sessão de hoje, seja apreciada em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1983. — Nelson Marchezan, Líder do PDS na Câmara dos Deputados.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o Deputado Airton Soares, para uma questão de ordem.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a, se possível, repetisse a fundamentação desse requerimento de inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado Airton Soares, o requerimento de inversão da pauta não tem justificativa; é baseado apenas no art. 34 do Regimento Comum.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, o requerimento de inversão da Ordem do Dia deve fundar-se no art. 34, parágrafo único...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É o que foi feito.

O SR. AIRTON SOARES — ...todavia, V. Ex^a não poderá deferir este requerimento, porque é absolutamente inepto. É um requerimento que não está compatível com o Regimento Comum do Congresso, e vou fundamentar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a não precisa ter esse trabalho, pois a Mesa vai colocar em votação. Quem vai decidir sobre o requerimento não é a Mesa, é o Plenário.

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, para esclarecer a intenção.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, estou encaminhando ...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a disse que a Mesa não pode decidir. Quem vai decidir não é a Mesa, é o Plenário.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me assegurasse a palavra, para que eu pudesse formular a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pois não.

O SR. AIRTON SOARES — Se a Liderança do PDS pretendesse que houvesse modificação no processo de votação, teria de fundamentar seu requerimento no art. 50 do Regimento Comum, que fala dos requerimentos de preferência e de destaque. Veja por que, Sr. Presidente. No caso em tela, a inversão da Ordem do Dia só é possível quando há uma matéria em discussão e outra em votação. Então, aí, pedimos a inversão da Ordem do Dia.

Vou ler para V. Ex^a o que dispõe o art. 34:

“Na organização da Ordem do Dia, as proposições em votação precederão as em discussão.”

Sr. Presidente, primeiro, não há proposições em discussão. Apenas proposições em votação. Para elas está sendo pedida inversão da Ordem do Dia. Mas a inversão só poderá ser autorizada se houver o caso de discussão e votação. Então, o requerimento seria de preferência e de destaque, com fundamento no art. 50. Como o requerimento é inepto, ele não pode ser apreciado por V. Ex^a, nem submetido a votação.

Esta a Questão de Ordem que levanto, porque o art. 50 é muito claro:

“Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por

Líder e não serão discutidos e não terão encaminhamento de votação.”

Nosso objetivo é que S. Ex^a, o Deputado que apresentou o requerimento corrija-o, formule-o com base no art. 50, para que não precisemos ter a discussão e o encaminhamento e, assim, ganharmos tempo.

É só por esta razão que estamos formulando a Questão de Ordem: por absoluta inépcia do requerimento apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Marchezan, autor do requerimento.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é do conhecimento de todos que temos duas matérias importantíssimas para serem votadas. Está na linha de preferência o Decreto-lei nº 2.036 e vem, depois, o 2.045.

Ora, temos a pretensão, Sr. Presidente, de tentar aprovar por decurso de prazo o Decreto-lei nº 2.036. Supondo que consigamos este intento, ficaria prejudicada a votação do 2.045, porque estaria comprovada a falta de quorum.

Então, a nossa intenção, a intenção honesta, clara e explícita da bancada do PDS é no sentido de, com a inversão, votarmos primeiro o Decreto-lei nº 2.045, que tanto interesse tem despertado em todos, ficando em segundo lugar o 2.036, para que a eventual ausência de quorum no primeiro não frustre os presentes às galerias tão desejosos de assistir à votação do 2.045. Por outro lado, Sr. Presidente, há de convir V. Ex^a em que, sendo matérias de fundamental importância, não deva uma ser puxada pela outra. A inversão poderia facilmente liberá-las. Vou mais longe, Sr. Presidente. Além de propor isso, que sei convir aos interesses gerais — pode não convir ao interesses particulares, também concordo —, se as Oposições quiserem, poderemos realizar até duas sessões, para que a verificação ou ausência de quorum numa sessão não prejudique a outra.

Creio que posição mais aberta, mais democrática, não posso adotar.

O Sr. Bocayuva Cunha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAJUVA CUNHA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT tem um compromisso sagrado. Mais do que sagrado, um compromisso também legal: uma resolução do Diretório Nacional registrada no Tribunal Superior Eleitoral, de votar contra o Decreto-lei nº 2.036. Estou admirando a competência e a habilidade dos Líderes do PDS, que desejam aprovar o Decreto-lei nº 2.036, e por isso vêm com esse expediente. Mas não abriremos mão, vamos até o fim, vamos pedir verificação de votação. Votado em primeiro lugar, o Decreto-lei nº 2.036 pode ser derrubado, quando então saberemos quem vai assumir a responsabilidade de votar a favor do 2.036. Queremos tirar a prova hoje de quem está ao lado e de quem está contra as estatais. E correremos todos os riscos. Faço apelo sereno aos meus companheiros Líderes da Oposição, ao Líder do PMDB, ao Líder do PTB, ao Líder do PT, que acompanhem o PDT neste compromisso sagrado que nós temos, de derubar o Decreto-lei nº 2.036, que é iníquo.

Sr. Presidente, preocupados com alguns aspectos moralizadores do Decreto 2.036, que reconhecemos que existe, posto ali inclusive para iludir a classe média, a muita gente de boa-fé, tomamos nossa precaução de designar um companheiro para que coordenasse com os representantes dos funcionários das empresas estatais e

preparassem um substitutivo aproveitando do Decreto-lei nº 2.036 tudo aquilo que ele tinha de bom, como as limitações de salários e o fim das mordomias. Propus inclusive aos Líderes da Oposição e ao Líder do PDS que aprovasssem comigo o pedido de urgência para este substitutivo do 2.036, que poderá ser aprovado em 48 ou 72 horas, como foi aprovado aqui um projeto muito menos importante de autoria do Sr. Deputado Sebastião Curió.

Então, Sr. Presidente, está aqui a declaração do PDT, serena e tranquila. Não abriremos mão da votação em primeiro lugar do Decreto-lei nº 2.036. E faço um apelo, em nome da unidade das Oposições, no sentido de que o PMDB, o PTB e o PT acompanhem o PDT nesta batalha.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito aos Srs. Deputados que se sentem. Esta Presidência só concederá à palavra ao nobre Líder depois de atendida esta solicitação que se vislumbra numa das preocupações do nobre Líder Freitas Nobre, para que se mantenha a ordem. Solicito aos nobres Deputados de pé no corredor que se sentem e à imprensa para ficar do lado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Líder Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preciso descobrir as intenções do requerimento. O requerimento, se for votado e houver pedido de verificação do Senado, não obterá cobertura numérica e a sessão terminará. Temos, portanto, apenas uma solução, que é negar o requerimento, porque, recusado na Câmara, não possibilitará verificação de votação no Senado.

Portanto, Sr. Presidente, embora desejássemos primeiro colocar em votação o Decreto-lei nº 2.045, estamos na contingência de recusar o requerimento de inversão, para o efeito exatamente de impedir o término desta sessão. Votaremos, portanto, contra o requerimento de inversão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O art. 34, no seu parágrafo único diz:

“A inversão na Ordem do Dia poderá ser autorizada pelo Plenário, por proposta da Presidência ou a requerimento de Líder.”

Coloco em votação.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assumo o compromisso de não pedir a verificação no Senado, desde que se vote a favor obviamente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o presente requerimento...

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Quanto ao pedido de verificação, é preciso que o compromisso do Líder do PDS na Câmara seja também o compromisso do Líder do PDS no Senado. Do contrário, Sr. Presidente, continuamos votando contra a inversão, porque há o risco de terminar a sessão. Vamos votar por isso contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Deixa de ser submetido ao Senado.

O Sr. Wilmar Palis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Nos estritos termos do art. 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional declaro que voto contrariamente à aprovação do Decreto-lei 2.036, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1983-CN, vencidos os Senhores Deputado Marcelo Gato e Senador Alfredo Campos), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — 8ª sessão).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada em 22 de setembro, às dezenove horas e quinze minutos, deixando de ser submetida ao Plenário por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição, o projeto deixou de ser apreciado igualmente por falta de **quorum** para o prosseguimento do trabalho, em 5 sessões.

Na 6ª sessão, realizada em 17 do corrente, às dezenove horas e trinta minutos, a matéria teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de **quorum**.

Na sessão conjunta realizada ontem, às dezoito horas e trinta minutos, a votação da matéria foi adiada para hoje, em virtude da aprovação do Requerimento nº 17/83-CN.

Em votação o projeto.

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tencionamos aprovar o Decreto-lei nº 2.036, porque ele tem em vista assegurar, por um lado, a quase unanimidade dos direitos e garantias que têm os funcionários das estatais e, por outro lado, estabelecer que os salários iniciais para os novos funcionários de novos quadros venham a se compatibilizar mais com a realidade brasileira.

Sabem V. Ex^a e a Casa, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que quando se tencionava, neste País, reduzir os direitos já assegurados e garantidos ao funcionários das estatais, o PDS, através da sua Liderança, se inscreveu corajosamente, no País inteiro, discordando daqueles que queriam reduzir o salário e outras vantagens dadas aos funcionários das estatais, como as Caixas de Previdência, que inclusive são mantidas pelos funcionários dessas instituições.

Infelizmente, Sr. Presidente, a grave crise que vive o País não permite que algumas dessas instituições continuem assegurando para os funcionários que vierem a ingressar um alto nível de salário e de vantagens como era de se esperar. Dou um exemplo, Sr. Presidente. Em algu-

mas destas estatais, o ordenado inicial é de 6, 7, 8 salários mínimos; outras pagam 15, 16, 17 salários por ano.

Eu mesmo sou funcionário concursado de uma estatal e lutei para preservar aquilo que funcionários desta empresa já asseguraram, mas, diante da realidade que enfrenta o País, parece-me muito real que esta Câmara examine o futuro e busque não tirar dessas empresas a força, o apoio, as condições para vencer e para lutar, mas adaptá-las um pouco mais à realidade daqueles outros empregados do País inteiro que não têm as mesmas condições, não percebem os mesmos salários.

Por isso, Sr. Presidente, a bancada do PDS vai tentar passar por decurso de prazo este projeto, pensando em proteger os legítimos direitos dos atuais funcionários das estatais, pensando também em preservar essas instituições, para que elas possam servir cada vez mais e melhor ao País.

Não podemos ter estatais ricas, num País que ainda é pobre; não podemos assegurar mais vantagens aos novos funcionários, se não pudermos assegurá-las também aos outros empregados. É isso que peço aos meus colegas do PDS, aos meus colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena, que falará pelo PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

1. Na exposição de motivos que acompanha o Decreto-lei, e em reiteradas afirmações de diferentes autoridades a área econômico-financeira — e até mesmo do Sr. Presidente da República — o novo arrocho salarial perpetrado pelo Decreto-lei nº 2.045 é considerado indispensável no combate à inflação.

O PMDB insiste que este argumento é inteiramente falso!

Com efeito, desde janeiro do corrente ano o Governo já introduziu profundas mudanças na política salarial:

1º — retirou o adicional de 10% acima do INPC para quem ganhava até 03 salários;

2º — expurgou do INPC os índices de aumento decorrentes de accidentalidade (isso corresponde a uma redução registrada de até 5% entre o INPC real e o INPC expurgado);

3º — limitou em 80% do INPC expurgado o reajuste para todas as faixas salariais.

Nesse mesmo período no entanto, a inflação saiu da casa dos 110% para atingir 175%!

Como argumentar então que a “redução de salário” controla a inflação?

Na verdade, falar em reajuste de 80% para os salários significa reduzir em mais de 50% o poder aquisitivo do assalariado.

Desde que foi implantada a política de reajustes semestrais, a persistir o arrocho em vigor pelo Decreto-lei nº 2.045, o salário chegaria ao ponto máximo de desvalorização no reajuste de novembro próximo. Considerando o valor 100 para o salário de novembro de 79, reajustando-se com base no INPC, sem expurgo, o salário de novembro de 83 estará valendo 65.9. Assim, a rigor, o salário-mínimo seria de Cr\$ 57.100,00 em novembro, quando deveria ser de Cr\$ 62.770,00, se tomado como base o salário de novembro de 79.

Como admitir-se então a limitação em 80% do INPC expurgado o reajuste salarial? Há muito tempo, no Brasil, fala-se em reajuste salarial, aumento salarial já não se cogita mais! Querem ainda que mesmo o reajuste seja inferior aos aumentos expurgados dos preços?

O PMDB não permitirá que isto aconteça!

2. Outra argumentação que o Governo usa para justificar o arrocho salarial perpetrado pelo Decreto-lei nº 2.045 é de que ele é indispensável para evitar índices de desemprego ainda maiores.

O PMDB insiste que esse argumento é também inteiramente falso.

Quais os índices recentes de desemprego divulgados pelos órgãos oficiais do próprio Governo?

Dados fornecidos pelo SINE — Sistema Nacional de Empregos, órgão do Ministério do Trabalho, divulgados ontem, 18 de outubro, dão conta de que nas 10 maiores regiões metropolitanas do País os últimos índices foram todos negativos.

Em São Paulo a queda foi de 6.26.

Em Recife, 7.33.

Em Curitiba, 7.71 e

Em Belo Horizonte, 7.78.

Diante da evidência destes números, pode-se ainda aceitar o argumento de que a política de arrocho salarial garante o emprego?

O PMDB não se deixará enganar por mais essa argumentação falsa!

3. O impasse atual, em que de um lado está o Governo, isolado nos compromissos que assumiu perante a comunidade financeira internacional, notadamente com o FMI, e, de outro, a classe trabalhadora com o apoio das oposições e importantes segmentos do próprio partido oficial, foi provocado pela utilização — mais uma vez — de método nada usual em regimes democráticos: o de legislar por decretos-leis!

Vieram ao Congresso Nacional o 2.012, o 2.024, e, afinal, o 2.045 dispondão sobre política salarial, e paira ainda no ar a ameaça de um novo decreto que já estaria nas gavetas palacianas à espera da decisão do Congresso.

O PMDB aceita a negociação. O PMDB quer a negociação desde que resulte em benefícios para a classe trabalhadora e para o País. Entretanto, coloca como ponto de partida para a discussão a definitiva exclusão do procedimento legislativo que o Governo tem usado sistematicamente, sob a alegação de fazê-lo sob a fundamentação, tão absurda quanto inconstitucional, de que se trata de matéria de segurança nacional.

Ao rejeitar o Decreto-lei nº 2.045 estamos conscientes de que, entre a submissão dos interesses nacionais ao FMI e a sobrevivência do sofrido assalariado brasileiro, o PMDB não hesita em optar pelo interesse do povo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

Rejeitado o projeto na Câmara dos Deputados, deixa de ser submetido ao Senado Federal.

O Sr. Wilmar Palis — Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Arbage — A Liderança do PDS pede verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vamos proceder à verificação.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes do pedido de verificação, já havia solicitado a palavra pela ordem. De acordo com o art. 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional, reitero minha declaração de que votei contra o Decreto-lei nº 2.036, de 1983, que passo às mãos de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito a presença dos Srs. Deputados Fernando Lyra e Amaury Müller para proceder à chamada dos Srs. Congressistas. (Pausa.)

A verificação se processará do norte para o sul.

(Procede-se à chamada)

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM"
OS SRS. DEPUTADOS:**

Nelson Marchezan — Líder do PDS
Carlos Alberto de Carli
Nelson do Carmo

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO"
OS SRS. DEPUTADOS:**

Freitas Nobre — Líder do PMDB
Bacayuva Cunha — Líder do PDT
Celsinho Peçanha — Líder do PTB
Airton Soares — Líder do PT

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Viana — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Theodoro Ferrão — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Arlindo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Doso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Uliisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Osvaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabolini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes —

PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Itirival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onígio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sr. Congressistas, a Mesa vai promulgar o resultado da votação: "Sim", 3 e "Não", 253.

Projeto foi rejeitado na Câmara dos Deputados e não será submetido ao Senado Federal. (Palmas.) A Presidência promulgará resolução consubstanciando a decisão do plenário.

O Sr. Wilmar Palis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. WILMAR PALIS — (PDS-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por 253 votos, quer dizer que a participação do PDS foi decisiva para a consagradora vitória do 2.036.

Queremos agradecer aos companheiros do PDS que votaram contra o decreto-lei, esse instituto, que deve ser extirpado da nossa Constituição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está registrado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sr. JG de Araújo Jorge encaminhou à Mesa declaração de voto que será publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada à Mesa:

Declaração de voto ao Decreto-lei nº 2.036 de 28 de junho de 1983.

Voto contra em virtude de o meu partido o PDT ter considerado a votação como questão fechada. Mas considero, sob muitos aspectos, o projeto bom porque acabaria com as regalias do funcionalismo das estatais, verdadeiros "milicos civis" com seu privilégios e seu verdadeiro código de vencimentos e vantagens.

Inconcebível que dados que todos os funcionários da PETROBRÁS recebam "adicional de insalubridade" mesmo trabalhando em gabinetes refrigerados, que os funcionários de dezenas de estatais recebam gratificações, financiamentos, salários extras, participação nos lucros, quando os pobres barnabés, seus colegas, sujeitos ao Estatuto dos Servidores Civis vivem ou sobrevivem em verdadeiro estado de miserabilidade. Difícil aceitar tantas e injustas discriminações. Fico na expectativa de que o projeto encaminhado sobre a matéria pelo meu partido possa ser aprovado, para que não me sinta violentado em minha consciência.

Brasília, 19 de outubro de 1983. — Deputado J.G de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 85, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983, que altera a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, estabelecida no Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980 (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — 6ª sessão).

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Freitas Nobre — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — V. Ex^a anunciou o item dois da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O item 2. Aprovado. Os Srs. Senadores que o aprovam, permanecem como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Freitas Nobre — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Houve a rejeição. As Lideranças, em sua maioria, rejeitaram o item 2.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa anunciou e vai repetir em função do bom andamento dos trabalhos. Os Srs. Deputados que o aprovam, permanecem como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

O Sr. Freitas Nobre — Rejeitado. Pois votamos voto de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência promulgará a resolução consubstanciando a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 91, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de julho de 1983, que altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — 2ª sessão).

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando V. Ex^a toma a votação simbólica, toma pelos líderes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai satisfazer o pedido de V. Ex^a.

Como votam os Srs. Líderes?

PDS — Sim.

PMDB — Não.

PDT — Não.

PTB — Não.

PT — Não.

Rejeitado o Projeto na Câmara (palmas), deixa de ser submetido ao Senado. A Presidência promulgará resolução consubstanciando a decisão do Plenário.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com declaração de voto contrária do Deputado Wilmar Palis.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 111, de 1983-CN, com voto em separado, vencido, do Senhor Deputado Luiz Henrique, apoiado pelos Senhores Senadores Mário Maia, Pedro Simon, Hélio Gueiros e José Ignácio e pelos Senhores Deputados Airton Soares, Jorge Uequed, Ralph Biasi, Sérgio Lomba e Celso Peçanha), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações

residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeira de Habitação, e dá outras providências. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — 2ª sessão.)

A matéria constou da ordem do dia da sessão conjunta realizada em 17 do corrente, às dezoito horas e trinta minutos, tendo sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Incluído em ordem do dia, nos termos do § 1º, "in fine", do art. 55 da Constituição, na sessão conjunta realizada ontem, às dezoito horas e trinta minutos, a votação da matéria foi adiada para hoje, em virtude da aprovação do requerimento nº 17/83-CN.

Em votação.

Como votam os Srs. Líderes de Bancadas na Câmara dos Deputados?

PDS — Sim; PMDB — Não; PDT — Não; PDS — Não; PT — Não.

Rejeitado na Câmara dos Deputados (palmas), o projeto deixa de ser submetido ao Senado. A Presidência promulgará resolução consubstanciando a decisão do Plenário.

O Sr. Wilmar Pallis — Pela ordem, Sr. Presidente. Quero pedir a V. Ex^a vénia para falar da tribuna, nesta tarde-noite memorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Existe matéria na Ordem do Dia, ainda.

Após a Ordem do Dia, concederei a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Wilmar Palis — Então mantendo a minha questão de ordem. E V. Ex^a, que é democrata, como tem demonstrado, não pode cercear a nossa palavra. Peço vénia a V. Ex^a para falar por dois minutos da tribuna. Se V. Ex^a não anuir, falo daqui.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a tem a palavra por dois minutos, como solicitou.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Declaração de voto.) — Inclito, digno, operoso e democrata Presidente, Senador Moacyr Dalla, nos estritos termos do art. 45, caput, do Regimento Comum do Congresso Nacional, declaramos que votamos contrariamente à aprovação do Decreto-Lei nº 2.045/83.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1983. — (a) Wilmar Palis, Albérico Cordeiro, Oscar Alves, Geraldo Renault, José Ribamar Machado, Guido Moesch, Emílio Gallo, Rubens Ardenghi, Albino Coimbra, Geraldo Melo, Adail Vettorazzo, Pedro Corrêa, José Thomaz Nonô, Oly Fachin, Emídio Perondi, Salles Leite, Leonel Belém, Assis Canuto, Israel Pinheiro, Ludjero Raulino, Sérgio Philomeno, Saulo Queiroz, Tarcísio Burity, Antônio Mazurek, Haroldo Sanford, Tapety Júnior, Navarro Vieira Filho, João Carlos De Carli, Alcides Lima, Mozarildo Cavalcanti, Evandro Ayres de Moura, Manoel Gonçalves, Francisco Erse, Leônidas Rachid, Osvaldo Melo, Wildy Vianna, Lúcia Viveiros, Theodorico Ferreira, Amaral Netto, Geovani Borges, Bento Porto, Júlio Martins, Lúcio Alcântara, José Luiz Maia, José Machado, Humberto Souto, João Faustino.

Viva a democracia! Agradeço, Sr. Presidente. V. Ex^a insere hoje um ponto marcante na trajetória decisiva da democracia brasileira, Sr. Senador Moacyr Dalla. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As declarações de voto encaminhadas à Mesa serão publicadas.

São as seguintes as declarações de voto enviadas à Mesa:

Brasília, 10 de outubro de 1983

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente do Senado
Moacyr Dalla,

Os deputados abaixo assinados declaram-se contra o Decreto-Lei 2.045, daí por que votam contra o referido decreto — **Antônio Dias — Maurício Campos — Castejon Branco — Mário Assad.**

DECLARAÇÃO DE VOTO Decreto-lei nº 2.045/83

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla.

O Deputado abaixo assinado, Antônio Dias, PDS — MG, por considerar ineficaz e contrário aos interesses dos trabalhadores e assalariados brasileiros, declara-se formalmente contrário ao Decreto-lei nº 2.045.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1983. — Deputado **Antônio Dias.**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Por um imperativo de consciência e para que não pairem dúvidas a respeito da posição que assumi em face da edição do Decreto-lei nº 2.045, deixo registrado nos Anais desta Casa, as seguintes posições:

1º) meu voto foi dado contra a sua aprovação;
2º) tal posição, decorrente de minha convicção pessoal de que seus dispositivos não atendiam aos objetivos de combate à inflação a que se propunham foi tomada livre e conscientemente;

3º) e, por último, haverei de me negar sempre, com meu voto, a penalizar ainda mais a classe trabalhadora da minha terra.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1983. — Deputado **Fernando Bastos.**

Senhor Presidente do Congresso Nacional,
Senhores Congressistas,

Venho ante Vossas Excelências, nesta oportunidade em que chega à apreciação deste Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.045, fazer a minha

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assim, coerente com minhas posições anteriormente assumidas e entendendo que o ônus da crise econômico-financeira há de ser assumido por toda a Nação, e não apenas por uma classe social, voto contrariamente ao referido Decreto-lei nº 2.045, de 1983, dizendo, portanto, NÃO à sua aprovação por esta Casa.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1983. — **Fernando Collor**, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 97, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.042, de 30 de junho de 1983, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.070, de 3 de dezembro de 1969, que complementou a redação do art. 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços do Governo Federal (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — 2ª sessão).

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP) Sem revisão do orador.) — Para informar a V. Ex^e que este decreto que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços do Governo Federal vai ser aprovado também pela Oposição. Vamos votar favoravelmente a este decreto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto que acaba de ser anunciado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquiçôn Soares, primeiro orador inscrito para discutir a matéria.

Solicito aos Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares, para a boa ordem dos trabalhos.

A sessão está suspensa por cinco minutos.

Suspensa às 21 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 25 minutos

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Concedo a palavra ao Sr. Deputado Elquiçôn Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é evidente que não há mais clima para se discutir matéria nenhuma. Mas vale, ao final desta sessão, fazer uma advertência. Os caminhos da democracia não são fáceis. As ameaças que estão sendo dirigidas ao Congresso Nacional precisam ser encaradas com serenidade. É preciso que cada Parlamentar, sobretudo da Oposição, já que todos os partidos oposicionistas colocaram aqui todos os seus integrantes, que deram essa demonstração de coragem e sob ameaças rejeitaram todos os decretos que contrariavam os interesses dos trabalhadores e, consequentemente, do povo brasileiro...

Não há, Sr. Presidente, condições para que tenhamos a continuidade desta sessão, na medida em que aquilo que havia de mais terrível o Congresso soube rechaçar. É preciso que as Lideranças oposicionistas e que os companheiros que estão nas galerias saibam que os decretos foram rejeitados, mas que as ameaças permanecem. Daí por que o cuidado que recomendamos para que a democracia seja realmente conquistada em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Deputados que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 96 e 98, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-Leis nºs 2.053 e 2.052, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência quer transmitir às galerias o seu agradecimento pela forma como se mantiveram, e aos Srs. Parlamentares pelo auxílio inestimável para os bons serviços desta noite (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF